



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/2020 – FEAS**

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: HOSPITALIDADE/ MANUTENÇÃO.

DATA FASE DE LANCES: 13/11/2020 ÀS 10 HORAS

ID Publicação: 23548

Ass. Taty: 1804

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo n.º 110/2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	O presente tem por objeto a aquisição de vidros para as unidades sob gestão da Feas.
Justificativa:	A presente aquisição visa atender a solicitação do setor de engenharia civil da Feas, no sentido de que há necessidade de reposição de vidros quebrados das estruturas das unidades sob gestão da Feas
Valor Máximo	R\$ 139.600,17 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais e dezessete centavos).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 139.600,17 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais e dezessete centavos), conforme Contrato de Gestão.

Em: 08/05/2020.



Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 08/05/2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Eva Mereci Kendrick**

Ass.: 

08/05/2020

Suplente: **Armando J. Ritzdorf de Mello**

Ass.: 

08/05/2020



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 110/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor geral Feas



Gerente de Hospitalidade
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5909
engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br

03
✓

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender a solicitação do setor de engenharia civil da Feas, no sentido de que há necessidade de reposição de vidros quebrados das estruturas das unidades sob gestão da Feas.

Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os vidros estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades e esquadrias , através do sistema de Registro de Preços. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**, e o prazo de execução do Registro será de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA

Visa atender a necessidade da Feas , na contratação de fornecimento e instalação de vidro de diversas especificidades, para substituição dos vidros quebrados por ações imprevisíveis nos diversos equipamentos públicos, cuja reposição tornou-se imprescindível para a manutenção da segurança e proteção do bem público.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIPTIVO DO ITEM)

4 01 Vidro liso 5 mm verde , fornecimento e instalação

02 - Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação

5

03 - Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm , com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação

6

7

04 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador

8

05 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação.

06- espelho 4 mm com fixação auto colante

07- vidro temperado 8 mm incolor

08- vidro aramado 7 mm incolor

09 – vidro jateado 6 mm

10 - VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

11 – Vidro liso incolor 6 mm , fornecimento e instalação

Produto qualificado mediante a norma técnica: ABNT NBR 10821

9 – DAS AMOSTRAS

I. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do Setor solicitante, devendo a licitante apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada (s), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá (ao) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

II. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

III. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

IV. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:

a) Com o nome da licitante, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – A EMPRESA VENCEDORA OBRIGAR-SE-Á:

I. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

II. Efetuar a prestação do serviço licitado nos endereços mencionados no Anexo II, conforme a solicitação formal do Gestor/Suplente do processo, ficando a Contratante

isenta de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

III. Efetuar a prestação do serviço licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho, livre de quaisquer outros encargos, seja fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.

IV. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

V. Dispor de pessoal treinado em número suficiente durante toda a prestação de serviços e equipados com EPI's;

VI. A CONTRATADA deverá encaminhar seus funcionários para a execução dos serviços devidamente equipados com EPI's, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer acidente de trabalho que possa vir a acontecer.

VII. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços e pelo total atendimento de sua especificação. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos produtos;

IX. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;

X. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos ao processo;

XI. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá apresentar um Termo de Compromisso assegurando o sigilo, a integridade, revisão e alterações dos termos técnicos em conformidade com as necessidades da Contratante;

XII. Garantir observância dos critérios de sustentabilidade, conforme previstos no Artigo 10 do Decreto n.º 1668/2013.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto/serviço entregue pela empresa contratada;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III. Notificar por escrito, a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no objeto/serviço licitado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

	DESCRIÇÃO ITENS	QUANT.UNID.DE COMPRA/ m ²
01	VIDRO LISO, 5mm, VERDE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO,	50
02	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	105
03	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	20
04	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	52



05	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação.	60
06	ESPELHO, CONFECCÃO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas e previstas em edital	20
07	VIDRO TEMPERADO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, 8mm, incolor.	50
08	VIDRO ARAMADO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, 7mm, incolor.	20
09	VIDRO JATEADO 6MM, INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO, jato total.	50
10	VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO,	50
11	VIDRO LISO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO incolor. 6mm,	50


Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declararamos, conforme contido no Art. 22 do Decreto Municipal 616/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Vidros para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Especificação	Quantidade	Rodrigo Bittencourt Silva ME CNPJ: 31.556.315/0001-15	Vidrearia CIC Ltda CNPJ: 11.147.239/0001-05	MS Vidrearia CNPJ: 16.854.066/0001-04	Preço Escolhido	Valor Total
1	Vidro liso 5mm Verde	M ²	50 ²⁰	179,00	110,00	257,40	182.133,33	9.106.665,00
2	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	M ²	108 ³⁰	370,00	220,00	273,33	287.777,78	30.218.669,99
3	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trinco superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	M ²	20 ¹⁰	370,00	220,00	455,00	351.666,67	7.033.334,00
4	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,55 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	M ²	18	370,00	250,00	234,62	284.871,18	14.813.333,96
5	Conjunto de esquadrias com vidro 8 mm fixado com baguele e cordão de borracha em folhas de correr dotadas de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação e fixação com travamento e vedação	M ²	50 ²⁰	289,00	145,00	260,00	224.866,67	13.490.002,00
6	Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital	M ²	20	210,00	180,00	293,00	227.866,67	4.553.334,00
7	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor	M ²	50 ²⁰	170,00	220,00	222,30	204.000,00	10.200.000,00
8	Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor	M ²	20	300,00	420,00	810,00	510.000,00	10.200.000,00
9	Vidro Jateado 8mm, Instalação/Fornecimento, jato total	M ²	50 ²⁰	205,00	155,00	350,00	246.666,67	12.333.333,50
10	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação	M ²	50 ²⁰	360,00	406,41	393,00	385.470,00	18.323.500,00
11	Vidro Liso, Incolor, Fornecimento/Instalação 6mm	M ²	50 ²⁰	180,00	145,00	195,40	168.600,00	8.340.000,00
								139.600,17

Valor total dos preços escolhidos R\$ 139.600,17 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos reais e dezessete centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 ao 11 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 13 de março de 2020.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

RECEBIDO EM 13/03/2020

Nome: Fabiana Martins

Assinatura: _____

Matrícula: 200 Feas

Deiseu Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

009



Curitiba, 13 de março de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 ao 11 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.056.215/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2018
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BITTENCOURT SILVA 03382219999		
TÍTULO DO DONO (NOME FANTASIA) RODRIGO		PORTE ME
CODIGO DE SITUAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CODIGO DE SITUAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-99 - Outros obras de acabamento de construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CODIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (individual)		
TITULO DO DONO R RAPOSO TAVARES	NUMERO 1340	COMPLEMENTO *****
CEP 82.168-452	BAHIA DO ESTABELECIMENTO PLAZINHO	MUNICÍPIO CLITUBA
		UF PR
INSERÇÃO EM SITUAÇÃO rfb@da@rfr.com		TELEFONE (41) 3691-2425
EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL CTR *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2018
INFORME DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 13/05/2020 às 09:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR DSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.147.239/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE REGISTRO 02/05/2020
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA GIC LTDA		
TIPO DE EMPRESA E DADOS SOCIOECONÔMICOS VIDRACARIA GIC		PORTE ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FISCAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SECURITÁRIOS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE NATURALIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGNOME R APPARECIDA FELICIANO CAETANO	NÚMERO 312	COAR FRENTE *****
CEP 81.179-700	BAIRRO/ESTRADA CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDRACARIAGIC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3268-7575		
ESTAB. RECONHECIDO RESPONSÁVEL PELO *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 13/05/2020 às 09:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.054.066/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 11/05/2020
NOME EMPRESARIAL EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 00718645996			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (SEMPRE OBRIGATORIO) RIS VEDACAO			PORTE ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R DAS GAVIOTAS	NÚMERO 181	COMPLEMENTO CASA	
CEP 83.025-388	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UF PR
E-MAIL msvidrosimper@gmail.com		TELEFONE (41) 9579-5211	
NOME DO RESPONSÁVEL (RPP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2013	
RAZÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 09:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

RE: Orçamento Vidros - Feas

18

De : rodrigo bittencourt <rbsctba@msn.com>

Ter, 18 de fev de 2020 00:03

Assunto : RE: Orçamento Vidros - Feas

3 anexos

Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Sr William

Gostaria de pedir desculpas mas seu e-mail estava numa outra pasta e acabei vendo somente agora.

Segue meu orçamento, espero que ainda tenha tempo hábil.

Pode contar conosco, já atendemos o Posto de Saúde do CIC (Barigui) e o UPA CIC gostaria muito de poder atendê-los em outras unidades.

Obrigado

Uma ótima semana

Rodrigo Bittencourt Silva
 (11) 99971-2100 | rbsctba@msn.com | www.bittencourt.br

De: Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 09:44

Assunto: Orçamento Vidros - Feas

Bom dia

Prezados solicito novo orçamento para os itens com as especificações em anexo.

Orçar os vidros com instalação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza
 Assessoria Administrativa
 Compras
 (41) 3316-3905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura.png
 31 KB



Assinatura Email (640x165).jpg
 620 KB

ORÇAMENTO FEAS.pdf



Handwritten signature or initials.

ORÇAMENTO		Nº1505
DATA:	17/03/2020	
CLIENTE:	FEAS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE	
CP/CNPJ:	14.814.139/0001-83	
RESPONSÁVEL:	SR WILLIAM CESAR BARROZ	
OBRA:	DIVERSAS	
ENDEREÇO:	RUA JOHANN BOULIN, 30 - FHOZ DE IGUAÇU	
TEL. FIXO:	(41) 3516-9999	
CELULAR:		
EMAIL:	compra@feas.pr.gov.br	

ITEM	QUANT. (un)	DESCRIÇÃO	MEDIDA (un)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	50	Vidro fixo, fornecimento/instalação, 5mm, VERDE		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
B	105	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação		R\$ 370,00	R\$ 38.850,00
C	20	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,60 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador té conjuntas		R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
D	52	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação		R\$ 370,00	R\$ 19.240,00
E	60	Conjunto de esquadrias com vidro 8 mm fixado com baguete e cordão de borracha, em folhas de correr dotada de puxador e travac, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação.		R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
F	20	Espelho, Corteção/instalação, demais especificações inscritas e previstas em edital		R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
G	50	Vidro Temperado, Fornecimento/instalação, 8mm, incolor.		R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
H	20	Vidro Acabado, Fornecimento/instalação, 7mm, incolor.		R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
I	50	Vidro Jateado 8mm, Instalação/Fornecimento, por total		R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
J	50	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/instalação,		R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
K	55	Vidro fixo, Incolor, Fornecimento/instalação 6mm		R\$ 160,00	R\$ 8.800,00
		Aumento previsto pela fábrica de 12% nos vidros após de 01/03/2020.			
TOTAL					R\$ 145.530,00

Forma de Pagamento:	14 dias após instalação
Observação:	
Prazo de entrega:	10 dias
Validade do Orçamento:	01/03/2020

TEMPER CIC

VIDROS E ESPELHOS

TÊMPERA CIC

R. APPARECIDA FELICIANO CAETANO, 255, CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA | PR

| Tel: (41)3268-7804

CNPJ: 11.147.239/0001-05

| Tel 2:

| Whats:

vidracariacic.vendas@hotmail.com

I.E: 9049484116

| Cep 81170-700

ORÇAMENTO

NUMERO: 12464

DATA ORÇAM: 28/02/2020

VENDEDOR: BIORNY HENRIQUE DE OLIVEIRA

CONTATO: 9925-4283

EMAIL: CIC@SISTEMAVVETRO.COM.BR

CLIENTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

TEL. FIXO: (41)3316-5905 CELULAR

EMAIL: feas.curitiba.pr.gov.br

TEL2/Fax:

ENDEREÇO: RUA BOUTIN, 90 PINHEIRINHO

IE/RG:

CEP: 81110522 CURITIBA/PR -

CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



VIDRO COMUM

*COR PERFIL: SEM PERFIL

*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: VIDRO COMUM.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	50	1000	1000	VERDE 5 COLOCADO CIC	110,00	5.500,00

*LOCAL/AMBIENTE: item 2

TIPO:



conjunto de porta

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	105	1000	1000	INCOLOR 8 TEMPERADO INSTALADO CIC	220,00	23.100,00

CONJUNTO DE DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM

*LOCAL/AMBIENTE: item 3

TIPO:



portas

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	20	1000	1000	INCOLOR 8 TEMPERADO INSTALADO CIC	220,00	4.400,00

CONJUNTO DE PORTAS DE CORRER COM 0,90X2,10

*LOCAL/AMBIENTE: item 4

TIPO:



conjunto de esquadrias

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	52	1000	1000	INCOLOR 8 TEMPERADO INSTALADO CIC	250,00	13.000,00

CONJUNTO DE BANDEIRAS

*LOCAL/AMBIENTE: item 5

TIPO:



conjunto esquadria

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: SUPREMA

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
5	60	1000	1000	INCOLOR 6 COLOCADO CIC	145,00	8.700,00

CONJUNTO DE ESQUADRIAS COM FIXAÇÃO NA BORRACHA

*LOCAL/AMBIENTE: item 6

TIPO:



ESPELHO

*COR PERFIL: SEM PERFIL

*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: VIDRO COMUM.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
6	20	1000	1000	ESTAINER 4 COLOCADO CIC	180,00	3.600,00

*LOCAL/AMBIENTE: item 7

TIPO:



FIXO

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: 0021 BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
7	50	1000	1000	INCOLOR 8 COLOCADO CIC	220,00	11.000,00

*LOCAL/AMBIENTE: item 8

TIPO:



FIXO

*COR PERFIL: BRANCO

*COR ACESSÓRIO: 0021 BRANCO

LINHA: VIDRO TEMPERADO.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
8	20	1000	1000	ARAMADO	420,00	8.400,00

*LOCAL/AMBIENTE: item 9

TIPO:



VIDRO COMUM com jato

*COR PERFIL: SEM PERFIL

*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: VIDRO COMUM.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
9	50	1000	1000	INCOLOR 6 COLOCADO CIC	185,00	9.250,00

VIDRO COM JATO TOTAL

*LOCAL/AMBIENTE: item 10 TIPO:



VIDRO laminado


*COR PERFIL: SEM PERFIL *COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: VIDRO COMUM.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
10	50	1000	1000	VERDE 5+5 COLOCADO CIC	406,41	20.320,50

VIDRO LAMINADO 5+5

*LOCAL/AMBIENTE: item 11 TIPO:



VIDRO COMUM

*COR PERFIL: SEM PERFIL *COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: VIDRO COMUM.

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
11	50	1000	1000	INCOLOR 6 COLOCADO CIC	145,00	7.250,00

TOTAL: 114.520,50

TOTAL GERAL: 114.520,50

Atenciosamente,

BIORNY HENRIQUE DE OLIVEIRA SANCHES
9925-4283

Dt.Venda: / /

Aceite do Cliente

TÊMPERA CIC

Impresso em: 28/02/20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.147.238/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 02/09/2020
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA CIC LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA CIC			UF MI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FORMA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
NOME DO RESPONSÁVEL R APARECIDA FELICIANO CAETANO		IDENTIFICADORA 312	COMPROVANTE *****
CPF 81.179-768	BARRIO(DISTRITO) CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
E-MAIL VIDRACARIACIC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3268-7575	
DIRETÓRIO EMPRESARIAL (CNPJ) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2020
MOTIVO SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 28/02/2020 às 18:53:54 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Pessoas](#)

[Serviços CNPJ](#)



Dot, portas, coberturas e janelas em vidro temperado

email: msvidraçariasuper@gmail.com

(41) 99679 5211

Site:

São José dos Pinhais, 03 de março de 2020

Razão Social: EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS CNPJ 18.854.066/0001-04

A/C: FAESI William César

Cidade: Curitiba, PR

REF: Orçamento de vidros p/ Curitiba

Orçamentista Responsável: Ednêia santos

ATENÇÃO

Qualquer alteração ou acréscimo nos itens abaixo acarretará em novo orçamento ou cobrança de serviços extras.

Caso não tenha sido apresentada a planilha para este orçamento a responsabilidade da compatibilização será do contratante.

Não serão fornecidas as moldes para vidros, espelhos, pedras e outros que não estejam incluídos neste orçamento, sendo de responsabilidade do contratante.

Caso seja necessário poderá ser feito mediante pedido aprovado a parte.

Não nos responsabilizamos por itens não constantes nas planilhas.

Qualquer solicitação de serviço extra deverá ser feita em contrato separado, direto com a contratada.

Caso haja modificação dos projetos durante a execução deveremos ser notificados com urgência.

As alterações de projetos durante a obra poderão comprometer o prazo de entrega.

A validade deste orçamento é de 10 (dez) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
0.1	VIDRO LISO VERDE 6MM Fornecimento e instalação		50	1	UND 257,40 12.870,00	12.870,00
0.2	COJUNTO DE DIVISORIA DE VIDRO TEMPERADO 6MM Com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica com kit de instalação, travamento e fixação.		165	1	UND 273,3333 28.700,00	28.700,00
0.3	CONJUNTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 6MM Tipo de correr, 0,90m de largura por 2,10 de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizando, fechaduras com chave e puxador. 10 conjuntos		20	1	UND 465,00 9.300,00	9.300,00
0.4	CONJUNTO DE ESQUADRIA Tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 6mm, com altura aproximada de 0,65m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica com kit de instalação, travamento e fixação.		52	1	UND 234,6153 12.200,00	12.200,00
0.5	CONJUNTO DE ESQUADRIAS Com vidros de 6mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação.		60	1	UND 260,00 15.600,00	15.600,00
0.6	ESPELHO Confeção, instalação		20	1	UND 293,00 5.860,00	5.860,00
0.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM Fornecimento e instalação		50	1	UND 222 11.100,00	11.100,00
0.8	VIDRO ARAMADO INCOLOR 7MM Fornecimento e instalação		20	1	UND 830 16.200,00	16.200,00
0.9	VIDRO JATEADO, JATO TOTAL 6MM Fornecimento e instalação		50	1	UND 350 17.500,00	17.500,00
1.0	VIDRO LAMINADO VERDE 10MM Fornecimento e instalação		50	1	UND 393 19.650,00	19.650,00
1.1	VIDRO LISO INCOLOR 6MM Fornecimento e instalação		50	1	UND 195,40 9.770,00	9.770,00
1.2						0,00

13	OBS: será feito conforme especificações	0,00
----	---	------

Valor do mobiliário	158.750,00
Despesa de montagem p/ Curitiba	0
Valor com despesas fiscais	15.875,00
valor total do orçamento	174.625,00

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato
50% na entrega
Prazo de entrega: 45 dias após a assinatura do contrato

Contratante

Contratado

Rua: Bar Guayacas 161 - Bairro União Loteado - CEP: 53925-330 - São José dos Pinhais - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.854.066/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 00755645995
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS VIDRACARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO R DAS GAIVOTAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 83.025-380	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO msvidrostemper@gmail.com	TELEFONE (41) 9879-5211
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 09:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

23/6

Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 08 de mai de 2020 16:03

2 anexos

Assunto : Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Engenharia FEAES
<engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza-la)**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

8- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 110-2020_ Aquisição de vidros.doc

1 MB

Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Engenharia Feaes
<engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 11 de mai de 2020 07:18

2 anexos

Assunto : Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020
Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia ! Janaina

A presente especificação e descritivo do objeto está adequada e atende conforme a recomendação anterior e sem necessidade de nova alteração.

Atenciosamente,



Armando José Ritzdorf de Melo
Engenheiro Civil
(41) 3314-5000 | engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 8 de maio de 2020 16:03:51
Assunto: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza-la**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Progestora
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Armando.png
30 KB

Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 11 de mai de 2020 16:26

3 anexos

Assunto : Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020
Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Engenharia FEAES
<engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Janaina.

Estou de acordo com a continuidade do processo, haja visto, manifestação favorável abaixo do engenheiro civil responsável pela manutenção predial.

Atenciosamente,



Eva Mereci Kendrick
Gerente de Hospitalidade
(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

249
b

De: "Engenharia FEAES" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de maio de 2020 7:18:03
Assunto: Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Bom dia ! Janaina

A presente especificação e descritivo do objeto está adequada e atende conforme a recomendação anterior e sem necessidade de nova alteração.

Atenciosamente,



Armando José Ritzdorf de Melo
Engenheiro Civil
(41) 3315-5909 | engarmitz@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 8 de maio de 2020 16:03:51
Assunto: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume- se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza- la)**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaína Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(61) 3316.0067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

234
8



Seu link está

interrupido

(25/05/2020 09:21)

ass.png

35 KB



Processo Administrativo n.º 110/2019- Feas

Memorando n.º 104/2020 – CPL

Curitiba, 13 de Maio de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xxx/2020** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

EXCLUSIVO ME

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020.**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020 e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “menor preço por item”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 110/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 139.600,17 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais e dezessete centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a virgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio.

presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de

determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo

responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu site eletrônico (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**. As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**. As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a **apresentação por parte da licitante, com a melhor classificação para o item, do documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:**

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)

lily

ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

10/6

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG =

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste

edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou

ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será

57
6

notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

55
V

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

49

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades e esquadrias, através do sistema de Registro de Preços. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”, e o prazo de execução do Registro será de 12 (doze) meses.

2. Justificativa

Visa atender a necessidade da Feas, na contratação de fornecimento e instalação de vidro de diversas especificidades, para substituição dos vidros quebrados por ações imprevisíveis nos diversos equipamentos públicos, cuja reposição tornou-se imprescindível para a manutenção da segurança e proteção do bem público.

3. Especificação do objeto (descritivo do item)

- 1 01 Vidro liso 5 mm verde , fornecimento e instalação
- 02 - Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 2
- 03 - Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm , com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 3
- 4
- 04 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador
- 5
- 05 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em

perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação ;
fixação com travamento e vedação.

06- espelho 4 mm com fixação auto colante

07- vidro temperado 8 mm incolor

08- vidro aramado 7 mm incolor

09 – vidro jateado 6 mm

10 - VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

11 – Vidro liso incolor 6 mm , fornecimento e instalação

Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821

4. Das amostras

I. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do Setor solicitante, devendo a licitante apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada (s), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá (ao) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

II. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

III. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

IV. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:

a) Com o nome da licitante, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

5. Das obrigações das partes

5.1 – A empresa vencedora obrigar-se-á:

- I. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- II. Efetuar a prestação do serviço licitado nos endereços mencionados no Anexo II, conforme a solicitação formal do Gestor/Suplente do processo, ficando a Contratante isenta de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- III. Efetuar a prestação do serviço licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho, livre de quaisquer outros encargos, seja fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.
- IV. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- V. Dispor de pessoal treinado em número suficiente durante toda a prestação de serviços e equipados com EPI's;
- VI. A CONTRATADA deverá encaminhar seus funcionários para a execução dos serviços devidamente equipados com EPI's, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer acidente de trabalho que possa vir a acontecer.
- VII. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços e pelo total atendimento de sua especificação. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos produtos;
- IX. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;
- X. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos ao processo;
- XI. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá apresentar um

69
6

Termo de Compromisso assegurando o sigilo, a integridade, revisão e alterações dos termos técnicos em conformidade com as necessidades da Contratante;

5.2. Obrigações da contratante

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto/serviço entregue pela empresa contratada;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da CONTRADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para diminuir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III. Notificar por escrito, a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no objeto/serviço licitado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

Item	Material	Especificação	Quantidade	Valor máximo
1	Vidro liso 5mm Verde	M²	50	182,1333
2	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	M²	105	287,7778
3	Conjunto de ponte de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	M²	20	351,6667
4	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	M²	52	284,8718
5	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação	M²	60	224,6667
6	Espelho, Confeccção/instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital	M²	20	227,6667
7	Vidro Temperado, Fornecimento/instalação, 8mm, incolor	M²	50	204,0000
8	Vidro Aramado, Fornecimento/instalação, 7mm, incolor	M²	20	360,0000
9	Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total	M²	50	245,6667
10	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/instalação	M²	50	385,4700
11	Vidro Liso, Incolor, Fornecimento/instalação 6mm	M²	50	166,8000

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

62
8

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



4
6

PA n° 110/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VIDROS de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 105/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I - Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de vidros, para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba - FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para as aquisição (v. fl. 03)
- termo de referência (v. fl. 04/08)
- justificativa de escolha dos preços (v. fl. 10)
- referencial de preços (v. fl. 09)
- orçamentos que serviram como base para o referencial de preços (v. fl. 15/18 e 20/21)
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas que participaram do encaminhamento dos orçamentos que fundamentaram a composição dos preços (v. fl. 11/13, fl. 19 e fl. 22)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 28/63)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$ 139.600,17 (cento e trinta e nove mil, seiscentos reais e dezessete centavos).

É o relatório.

Passo à manifestação.



65

II - Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o quantitativo unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo "um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras".

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
 - V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de vidros, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível a priori determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boulon, 90
Pratencinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-622
(41) 3316-5854
www.iaaes.curitiba.pr.gov.br

66/6

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrada em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

De acordo com o referencial de preços, constata-se que o valor dos itens individualmente não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que permite o direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006, o que foi corretamente observado pela autoridade promotora do certame.

À fl. 25 consta aprovação da minuta do edital pela autoridade promotora do certame, atendendo assim as exigências contidas no artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

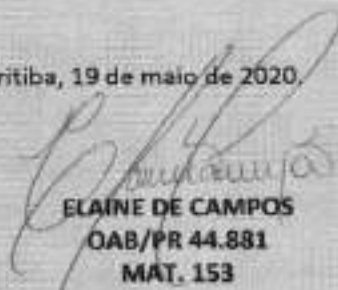
III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 19 de maio de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

OS nº 005-DIRFEAS

Curitiba, 24 de março de 2020.

Regulamenta a realização de trabalho remoto dos empregados administrativos no âmbito das unidades administradas pela Feas. Decretos Municipais nº 421/2020 e 430/2020.

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS no uso das competências conferidas pelos Artigos 11, inciso V, VIII e parágrafo 1º e artigo 13, inciso III, todos do Estatuto da FEAS, faz implementar o determinado pelos Decretos Municipais nº 421/2020 e 430/2020 o serviço de *Home Office*:

- I. Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba, em decorrência do Corona Vírus (COVID-19);
- II. Considerando a necessidade emergencial da manutenção das atividades administrativas das unidades da FEAS e evitar aglomerações, conforme orientação das Autoridades Sanitárias;

DETERMINA

Art. 1º Excepcionalmente, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, as unidades administrativas que necessitem realizar trabalho presencial, deverão estabelecer escala aos empregados administrativos, de modo que seja assegurado o pleno funcionamento dos serviços essenciais de atendimento de saúde pública.

Parágrafo único - Os servidores que estiverem em escala de trabalho nas dependências da FEAS deverão obedecer à distância mínima de 1,5 metro de outro servidor.

Art. 2º Para os demais casos, somente em âmbito administrativo, os empregados que possuem condições técnicas e operacionais para trabalho em suas residências deverão ter seu pedido concedido para realização de trabalho de forma remota (*home office*);

Art. 3º Para os empregados que estejam realizando trabalho remoto, serão aplicadas as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - Os empregados em trabalho remoto observarão a mesma jornada de trabalho que sempre exerceram, ressalvado necessidade fortuita ou de força maiores que requeria expediente excepcionalmente maior nos mesmos moldes daqueles que permanecerem laborando presencialmente nas dependências físicas da FEAS, sem prejuízo de ter sua presença requisitada pelo gestor.



Gabinete

R. Lothário Boutin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

68
✓

Parágrafo Segundo - A produtividade e a regulação de trabalho realizado pelos empregados em expediente remoto ocorrerão através da estipulação de metas, trabalhos específicos, atividades previamente ou posteriormente definidas por sua Chefia imediata, conforme o caso, e aferidas periodicamente por esta (diariamente ou semanalmente), devendo sempre se priorizar medidas urgentes ou novas que ocorram durante o período do trabalho remoto.

Parágrafo Terceiro - O gestor, além da elaboração do plano de trabalho de seus empregados, fica responsável pelo controle do cumprimento das metas e atividades ordenadas. O gestor deverá elaborar relatório, ou atestar a efetividade do labor a fim de justificar as horas trabalhadas que devem ser abonadas, com a substituição do sistema de controle de ponto eletrônico por este método de controle de jornada, enquanto durar o trabalho remoto.

Art. 4º Para fins de registro, cumpre à Chefia que determinar o trabalho remoto comunicar ao setor de gestão de pessoal a listagem nominal dos empregados abrangidos pela medida.

Art. 5º As medidas previstas nesta Ordem de Serviço aplicam-se tão somente aos empregados administrativos, que laboram na área administrativa das unidades geridas pela FEAS, não se aplicando, sob nenhuma hipótese, aos empregados que laboram diretamente com a assistência em saúde pública da população, ainda, que administrativos.

Art. 6º Casos excepcionais ou supervenientes serão resolvidos pela Direção Geral da FEAS.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga quaisquer disposições contrárias.

Cumpra-se.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

69
2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020-FEAS

- I** – Aprovo Parecer Jurídico n.º 105/2020
- III** – Dê-se prosseguimento ao presente processo;
- IV** – Na sequência, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 21 de maio de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: Diretoria Administrativo Financeira

Para: Gerente de Hospitalidade

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Prezada,

Ante ao atual cenário de Pandemia mundialmente declarada de Covid- 19, solicito a readequação dos quantitativos do Processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, a fim de que a despesa prevista para o certame não ultrapasse o montante inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Após, retornem- se os autos à Comissão de licitação para continuidade nos trâmites.

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Vidros

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 08 de out de 2020 11:26

4 anexos

Assunto : Vidros

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Diante da necessidade da readequação dos quantitativos e valores do pregão eletrônico de vidros segue referencial, justificativa e termo de referência.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5042 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

Justificativa Vidros.doc
100 KB

Referencial Vidros.xlsx
42 KB

Termo de Referencia vidros Rev.docx
35 KB

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades e esquadrias , através do sistema de Registro de Preços. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço", e o prazo de execução do Registro será de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

Visa atender a necessidade da Feas , na contratação de fornecimento e instalação de vidro de diversas especificidades, para substituição dos vidros quebrados por ações imprevisíveis nos diversos equipamentos públicos, cuja reposição tornou-se imprescindível para a manutenção da segurança e proteção do bem público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIPTIVO DO ITEM)

- 4 01 Vidro liso 5 mm verde , fornecimento e instalação
- 02 - Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
5
- 03 - Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm , com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
6
7
- 04 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador
8
- 05 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bagueete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação.
- 06- espelho 4 mm com fixação auto colante
- 07- vidro temperado 8 mm incolor
- 08- vidro aramado 7 mm incolor
- 09 – vidro jateado 6 mm

10 - VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

11 – Vidro liso incolor 6 mm , fornecimento e instalação

Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821

9 – DAS AMOSTRAS

- I. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do Setor solicitante, devendo a licitante apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada (s), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá (ao) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.
- II. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.
- III. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).
- IV. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:
 - a) Com o nome da licitante, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – A EMPRESA VENCEDORA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- II. Efetuar a prestação do serviço licitado nos endereços mencionados no Anexo II, conforme a solicitação formal do Gestor/Suplente do processo, ficando a Contratante isenta de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- III. Efetuar a prestação do serviço licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho, livre de quaisquer outros encargos, seja

frete, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.

IV. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

V. Dispor de pessoal treinado em número suficiente durante toda a prestação de serviços e equipados com EPI's;

VI. A CONTRATADA deverá encaminhar seus funcionários para a execução dos serviços devidamente equipados com EPI's, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer acidente de trabalho que possa vir a acontecer.

VII. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços e pelo total atendimento de sua especificação. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos produtos;

IX. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;

X. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos ao processo;

XI. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá apresentar um Termo de Compromisso assegurando o sigilo, a integridade, revisão e alterações dos termos técnicos em conformidade com as necessidades da Contratante;

XII. Garantir observância dos critérios de sustentabilidade, conforme previstos no Artigo 10 do Decreto n.º 1668/2013.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto/serviço entregue pela empresa contratada;

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da CONTRADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste;

III. Notificar por escrito, a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no

45
20

objeto/serviço licitado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

	DESCRIÇÃO ITENS	QUANT.UNID.DE COMPRA/ m ²
01	VIDRO LISO, 5mm, VERDE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO,	50
02	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	105
03	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	20
04	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	52
05	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação; fixação com travamento e vedação.	60
06	ESPELHO, CONFECCÃO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas e previstas em edital	20
07	VIDRO TEMPERADO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, 8mm, incolor.	50
08	VIDRO ARAMADO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, 7mm, incolor.	20
09	VIDRO JATEADO 6MM,	50

209
6

	INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO, jato total.	
10	VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO,	50
11	VIDRO LISO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO incolor, 6mm,	50

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declararam, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal nº102019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Vidros para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Rodrigo Brancourt Silva ME CNPJ: 31.856315/0001-15	Vidro Box Curitiba Ltda CNPJ: 15.479.343/0001-29	Vidreagens Juveve CNPJ: 02.666.404/0001-22	Vidreagens Simone Ltda CNPJ: 80.199.276/0001-90	Preço Escolhido	Valor Total
1	219001	Vidro Iso 5mm Verde		20	188,00		330,00	400,00	188,00	3.760,00
2	220256	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branco de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação		30	366,00	984,34	360,00	440,00	444,84	13.346,20
3	220257	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de vidro superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		10	385,00	3.073,44	360,00	950,00	387,50	3.875,00
4	220258	Conjunto de esquadria tipo candeeiro superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,60 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação		18	355,00	194,63	360,00	450,00	194,63	3.323,34
5	220259	Conjunto de esquadras com vidro 6 mm fixado com laqueta e cordão de borracha em forras de cor: detalhe de puxador e travas, estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branco de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação		20	283,00	745,83	800,00		283,00	5.660,00
6	220260	Espelho, Cortição/instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital		20	224,00	411,69	300,00	330,00	316,42	6.328,40
7	220261	Vidro Temperado, Fornecimento/instalação, 8mm, incolor		20	178,50	706,12	330,00	440,00	174,50	3.570,00
8	220262	Vidro Acabado, Fornecimento/instalação, 7mm, incolor		20	300,00	1.786,31	580,00	440,00	460,00	8.800,00
9	220263	Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento jato total		20	215,25	1.210,23	400,00	320,00	311,75	6.235,00
10	220264	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/instalação.		20	378,00	1.149,07	700,00	575,00	378,00	7.560,00
11	220265	Vidro Liso, Incolor, Fornecimento/instalação Item		20	159,00	691,83	290,00	250,00	236,00	4.720,00
									Total	67.176,94

Valor total dos preços escolhidos R\$ 67.176,94 (Sessenta e sete mil, cento e setenta e noventa e quatro centavos)

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

Deise Sueli de Bispo Caputo
Deise Sueli de Bispo Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados a, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 4, 5, 7 e 10 o menor valor orçado; para os itens 2 e 8 a média de todos os valores orçados; para o item 3 a média dos 2 menores valores orçados e para os itens 6, 9 e 11 a média dos 3 menores valores orçados.

ok



289

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 4, 5, 7 e 10 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Itens 2 e 6 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 3 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 8, 9 e 11 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.656.315/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2018
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BITTENCOURT SILVA 03382219999			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RAPOSO TAVARES	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.100-452	BARRIO/DISTRITO PILARZINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rbctba@msn.com		TELEFONE (41) 9691-2435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 11:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

89
↓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.475.343/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2010
NOME EMPRESARIAL VIDRO BOX CURITIBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA VIDRO BOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASCHOA LAZAROTTO TONIOLO	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO *****
CEP 83.405-760	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIDROBOXCURITIBA.COM.BR		TELEFONE (41) 3658-1038/ (41) 8445-8507
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 11:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

81
D

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.056.404/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/1997
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA JUVEVE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SIMAO BOLIVAR		NÚMERO 762	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.040-140	BARRIO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 11:30:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.199.276/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1987
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA SIMONE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 664	COMPLEMENTO TERREO
CEP 81.070-050	BARRIO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 11:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 31.066.215/0001-12
 RODRIGO BITENCOURT SILVA RE
 Rua Ricardo Soares, 1240
 Passagem, Curitiba - PR

(41) 99691-2435

VIDRO TEMPERADO
 * BOM DE VIDRO
 VIDROS COMUNS
 * ESPELHOS

www.rsvidros.com.br

* COBERTURAS
 * COLÁGEM ULTRA VISÍVEL
 * QUADRA CORPO
 * CONTRA OÍDIO

Facebook: @rsvidros Instagram: @rsvidros



ORÇAMENTO		N°1681
DATA:	09/09/2020	
CUENTE:	FLIS - FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
CNPJ/CPF:	34.814.159/0001-83	
RESPONSÁVEL:	SR WILLIAM CESAR BARROZA	
OBRA:	DIVERSAS	
ENDEREÇO:	RUA LOTHÁRIO SOUZA, 90 - PINHEIRINHO	
TEL.FIXO:	NRD 3316 3300	
CELULAR:		
EMAIL:	compras@frescasul.com.br	

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA (un)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	20	Vidro fixo, fornecimento/instalação, 6mm, VERDE		R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
B	30	Conjunto de divisória de vidro temperado 6 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.		R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
C	10	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 6 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechadura com chave e puxador 10 conjuntos.		R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
D	18	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 6 mm, com altura aproximada de 0,55 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.		R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
E	20	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado sem baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação.		R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
F	20	Espelho, Cortesia/instalação, demais especificações inerentes e previstas em edital		R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
G	20	Vidro Temperado, Fornecimento/instalação, 6mm, incolor		R\$ 178,50	R\$ 3.570,00
H	20	Vidro Anisado, Fornecimento/instalação, 7mm, incolor.		R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
I	20	Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total.		R\$ 215,25	R\$ 4.305,00
J	20	Vidro laminado Verde 10 mm, Fornecimento/instalação.		R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
K	20	Vidro Liso, Incolor, Fornecimento/instalação 6mm		R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
		Alimento prestado para 20/09/2020.			
TOTAL					R\$ 61.605,00

Forma de Pagamento:	14 dias após instalação
Observações:	
Prazo de Entrega:	10 dias
Validade do Orçamento:	18/09/2020

RE: Orçamento Vidros2/3
↓**De :** rodrigo bittencourt <rbsctba@msn.com>

qui, 03 de set de 2020 22:53

Assunto : RE: Orçamento Vidros

3 anexos

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue alterado

Obrigado

Rodrigo

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 13:32**Para:** rbsctba <rbsctba@msn.com>**Assunto:** Re: Orçamento Vidros

Rodrigo, boa tarde.

Me desculpe mais uma vez, foi alterado o quantitativo novamente.
Poderia atualizar o orçamento?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

411 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "rbsctba" <rbsctba@msn.com>**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Domingo, 16 de agosto de 2020 21:05:31**Assunto:** RE: Orçamento Vidros

Bom dia

Segue orçamento

Obrigado

Rodrigo

Se possível gostaria de marcar uma reunião para conversarmos mais sobre o projeto pois podemos baixar esse valor consideravelmente.

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 16:25

Assunto: Orçamento Vidros

Boa tarde, prezados.

Solicito orçamento para os itens em anexo, a unidade de compra será em m².

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativa
Compras
147, 8316-1005 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **ORÇAMENTO FEAS.pdf**
223 KB

**VIDROBOX**

soluções em vidros

CNPJ 11.475.343/0001-29

CONTATO: (41) 3658-1038/98445-8507

www.vidroboxcuritiba.com.br

Cliente: **FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (ATUALIZADO QUANTITATIVAMENTE)**

Contato: WILLIAM BARBOSA









Fone: 3316-5905

E-mail:

Localidade: PINHEIRINHO
CURITIBA / PR

Cons. Vendas: LETÍCIA RUPEL

ORÇAMENTO**Nº: 4154**

ITEM 01			
	Item 1 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LISO VERDE SÓ CORTADO 4MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 6,72m² Cor do Material: BRANCO	Largura : 3200 Altura: 2100	Valor Unit.: R\$ 742,92 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 14.858,39
<i>desconsiderar</i>			
ITEM 02			
	Item 2 - PORTA DE CORRER (PC054C) VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM Área: 2,04m² Cor do Material: BRANCO	Largura do vão: 900 Altura do vão: 2100	Valor Unit.: R\$ 584,34 Quantidade: 30 TOTAL: R\$ 16.930,14
ITEM 03			
	Item 3 - PAINEL FIXO (FX385A) VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM Área: 21m² Cor do Material: BRANCO	Largura do vão: 10000 Altura do vão: 2100	Valor Unit.: R\$ 3.073,44 Quantidade: 10 TOTAL: R\$ 30.734,39
ITEM 04			
	Item 4 - PAINEL FIXO (FX135A) VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM Área: 0,65m² Cor do Material: BRANCO	Largura do vão: 1000 Altura do vão: 650	Valor Unit.: R\$ 184,63 Quantidade: 18 TOTAL: R\$ 3.323,36
ITEM 05			
	Item 5 - LINHA SUPREMA - JANELA DE CORRER (JC_SUPREMA01) VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 6MM Área: 1,71m² Cor do Material: BRANCO	LARGURA DO VÃO: 2000 ALTURA DO VÃO: 1000	Valor Unit.: R\$ 745,83 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 14.916,68
ITEM 06			
	Item 6 - PEÇA AVULSA (PEA501) ESPELHO PRATA LAPIDADO 4MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. TEMPERADO Área: 2m²	Largura : 2000 Altura: 1000	Valor Unit.: R\$ 411,69 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 8.233,90
ITEM 07			
	Item 7 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. TEMPERADO Área: 5m²	Largura : 2500 Altura: 2000	Valor Unit.: R\$ 706,12 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 14.122,45
ITEM 08			
	Item 8 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO ARAMADO INCOLOR SÓ CORTADO 8MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. TEMPERADO Área: 5m²	Largura : 2500 Altura: 2000	Valor Unit.: R\$ 1.788,31 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 35.766,10
ITEM 09			

	Item 9 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO SERIGRAFADO ACIDATO INCOLOR TEMPERADO 6MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 5m ²	Largura : 2500 Altura: 2000	Valor Unit.: R\$ 1.210,23 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 24.204,59
ITEM 10			
	Item 10 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LAMINADO VERDE SÓ CORTADO 5+5MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 5m ²	Largura : 2500 Altura: 2000	Valor Unit.: R\$ 1.148,07 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 22.961,42
ITEM 11			
	Item 11 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LISO INCOLOR SÓ CORTADO 6MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 5m ²	Largura : 2500 Altura: 2000	Valor Unit.: R\$ 691,83 Quantidade: 20 TOTAL: R\$ 13.836,52

VALOR TOTAL: (Com desconto de 9,00%. Valor original R\$ 219.657,23)	R\$ 199.888,08
--	-----------------------

Observações:

- Validade da Proposta: 7 dias;

- Garantia de 90 dias de manutenção;

- Condições de pagamento: À vista;

Dados bancários: Banco Itau - Agência: 2333 Conta corrente: 06328-3

Vidro Box Curitiba Ltda CNPJ: 11.475.343/0001-29

- Instalações em horário comercial;

- É responsabilidade do **CONTRATANTE** garantir que o local da obra esteja liberado para a execução dos serviços contratados acima;

- Este orçamento é prévio, valores e itens finais somente com check-in no local com modelos, quantidades e formatos validados entre as partes.

 Cliente

 Consultor(a) de vendas

Re: Orçamento Vidros**De :** contato@vidroboxcuritiba.com.br

seg, 31 de ago de 2020 12:39

Assunto : Re: Orçamento Vidros

1 anexo

Para : Compras Feaes

<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia tudo bem?

Segue quantitativo atualizado.

Temos muito interesse em fechar obra com vocês.

Por favor me informe se será pregão eletrônico ou como querem fazer por favor.

obrigada,

Michele Oliveira

99659-0753

Citando Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>:

> Bom dia, Michele.

> Tudo bem?

>

> Segue em anexo quantitativo alterado para o orçamento.

>

> Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

> CNPJ: 14.814.139/0001-83

> I.E.: Isento

> R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

> Curitiba/PR

> Atenciosamente

>

>

>

> De: "contato" <contato@vidroboxcuritiba.com.br>

> Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

> Enviadas: Terça-feira, 25 de agosto de 2020 14:34:12

> Assunto: Re: Orçamento Vidros

>

> Boa tarde

> Segue orçamento solicitado

> a disposição para fecharmos

> att,

>

> Michele Oliveira

> 41 - 36581038

>

>

> Citando Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>:

>

>

>
> Boa tarde, prezados.
>
> Solicito orçamento para os itens em anexo, a unidade de compra será em m².
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Obrigado.
>
> Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
> CNPJ: 14.814.139/0001-83
> I.E.: Isento
> R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
> Curitiba/PR
> Atenciosamente

 **Faes - Quantitativo atualizado.pdf**
42 KB



ORÇAMENTO 22683

VIDRACARIA JUVEVE - 02.056.404/0001-22
RUA SIMÃO BOLÍVAR, 762 JUVEVE - CURITIBA - PR CEP: 80.040-140
Fone: (41) 3264-3371 E-mail: contato@vidracariajuveve.com.br Site: www.vidracariajuveve.com.br

8x
6

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Mauricio DATA: 02/09/2020

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA LOTHARIO BOUTIN

BAIRRO: PINHEIRINHO

CEP: 81.110-522

CIDADE: CURITIBA

NOME FANTASIA: FEAS

INSC. ESTADUAL: ISENTO

EMAIL: compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

NUMERO: 090

COMPLEMENTO:

UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Vidro liso, fornecimento/instalação, 5mm, VERDE	20,00			R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	30,00			R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
3. Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	10,00			R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
4. Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	18,00			R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
5. Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e ved	20,00			R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
6. Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital	20,00			R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
7. Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor	20,00			R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
8. Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor	20,00			R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
9. Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total	20,00			R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
10. Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação	20,00			R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
11. Vidro Liso, incolor. Fornecimento/Instalação 6mm	20,00			R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	218,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	11 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 96.640,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 96.640,00		

VALIDADE: 30 Dias

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vheys - vheys.com.br

RES: Orçamento Vidros - Feas

De : Vidracaria Juveve <vidracariajuveve@hotmail.com> qua, 02 de set de 2020 17:45

Assunto : RES: Orçamento Vidros - Feas

3 anexos

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo.

Att
Maurício

VIDRAÇARIA JUVEVÊ
(41) 3264-3371 | 3362-7865 | 99218-5215
Rua Simão Bolívar, 762 - Juvevê - Curitiba/PR

Horário de atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 18:00.

www.vidracariajuveve.com.br

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e pode estar sujeito a penalidade cabível."

De: [Compras Feaes](#)

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 13:43

Para: [vidracariajuveve](#)

Assunto: Orçamento Vidros - Feas

Mauricio, boa tarde.

Seria possível atualizar o orçamento para o quantitativo em anexo?

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vidracariajuveve" <vidracariajuveve@hotmail.com>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de julho de 2020 8:23:32
Assunto: RES: Orçamento Vidros - Feas

Bom dia,

Segue em anexo.

Att
Maurício

VIDRAÇARIA JUVEVÊ
(41) 3264-3371 | 3362-7865 | 99218-5215
Rua Simão Bolívar, 762 - Juvevê - Curitiba/PR

Horário de atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 18:00.

www.vidracariajuveve.com.br

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e pode estar sujeito a penalidade cabível."

De: Compras Feaes
Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 09:08
Assunto: Orçamento Vidros - Feas

Bom dia

Prezados, solicito orçamento para os itens com as especificações em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.


Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feas.curitiba.pr.gov.br

 **orcamento_22683.pdf**
36 KB



09

Cliente: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**ORÇAMENTO**

Material	Especificação	Quantidade	Valor
Vidro liso 6mm Verde	MF	20	R\$ 8.000,00
Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	MF	30	R\$ 13.200,00
Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	MF	10	R\$ 9.500,00
Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	MF	18	R\$ 8.100,00
Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação; fixação com travamento e vedação.	MF	20	X
Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital	MF	20	R\$ 6.600,00
Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor.	MF	20	R\$ 8.800,00
Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor.	MF	20	R\$ 8.800,00
Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total.	MF	20	R\$ 6.400,00
Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação,	MF	20	R\$ 11.500,00
Vidro Liso, Incolor, Fornecimento/Instalação 6mm	MF	20	R\$ 5.000,00

A compra da(s) mercadorias rege-se pelas normas legais aplicáveis e por estas condições gerais, a não concordância com qualquer destes dados deverá ser formalizada antes da aprovação e execução do serviço.

O fornecedor recebendo a ordem de compra assinada não só confirma, como também, expressa sua concordância com as especificações técnicas com os preços. O orçamento acima se refere a execução do(s) serviço(s) no horário entre 8:00hs e 18:00hs de segunda à sexta, caso seja necessário exceder este horário avisar com antecedência, pois haverá cobrança de hora extra. * Em caso somente de solicitação de **mão - de - obra** de qualquer espécie, a Vidraçaria Simone, não se responsabiliza por qualquer eventualidade que venha ocorrer durante o manuseio e transporte do material. **Assim sendo, não assumimos risco de quebra.** Para a execução do(s) serviço(s), aguardamos o retorno do e-mail com a assinatura do responsável ou ordem de compra, estando ciente do serviço que será executado conforme a solicitação. Na limpeza não utilizar materiais corrosivos, buchas abrasivas (esponjas).

Observações:

- Prazo de entrega: 7 a 10 dias úteis
- Condições de pagamento:
- Validade da proposta: 30 dias quinta-feira, 3 de setembro de 2020

VIDRAÇARIA SIMONE LTDA CNPJ 80.199.276/0001-80
vidracariasimone.com.br

Rua Luiz Parigot de Souza, 664
Portão | Curitiba PR
contato@vidracariasimone.com.br

41 3229.3151
41 3022.3151



Re: Orçamento Vidros Feas**De :** contato@vidracariasimone.com.br

qui, 03 de set de 2020 11:32

Assunto : Re: Orçamento Vidros Feas 2 anexos**Para :** Compras Feas
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sim, segue em anexo.

**Aline Santos**Rua Luiz Parigot de Souza, 664
Portão I Curitiba PR

vidracariasimone.com.br

41 3229.3151
41 3022.3151

Em 03/09/2020 11:24, Compras Feaes escreveu:

Aline, seria possível enviar em papel timbrado?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente

**De:** "VIDRACARIA SIMONE" <contato@vidracariasimone.com.br>**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:21:46**Assunto:** Re: Orçamento Vidros Feas

Bom dia

segue em anexo



Em 02/09/2020 14:14, Compras Feaes escreveu:

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para os itens em anexo.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente

 **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS.pdf**
311 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Vidros

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 08 de out de 2020 11:26

4 anexos

Assunto : Vidros

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Diante da necessidade da readequação dos quantitativos e valores do pregão eletrônico de vidros segue referencial, justificativa e termo de referência.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**assinatura.png**

30 KB

Justificativa Vidros.doc

100 KB

Referencial Vidros.xlsx

42 KB

Termo de Referencia vidros Rev.docx

35 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Materiais Hospitalares

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 05 de out de 2020 15:05

5 anexos

Assunto : Materiais Hospitalares

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>





Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3216-0942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

-
-  **Descritivo Materiais Hospitalares 2 ID110193055.docx**
25 KB
 -  **Justificativa escolha dos preços médios Materiais hospitalares 2 ID 110193055.doc**
100 KB
 -  **Referencial Materiais hospitalares 2 ID 110193055 sintético.xlsx**
53 KB
 -  **Referencial Materiais hospitalares 2 ID 110193055.xlsx**
53 KB
-

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 08 de out de 2020 13:45

2 anexos

Assunto : Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Engenharia FEAES
<engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.** Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza- la)

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Proposta
Licitações
(41) 3010-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

14- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 110-2020_ Aquisição de vidros_REV.doc
262 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 09 de out de 2020 12:03

3 anexos

Assunto : Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020
Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Deise
Sueli de Pietro Caputo
<dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia colegas.

Sabem que estou esperando muito este pregão de vidros e esquadrias, então quero justificar que ainda não dei o de acordo embora já tenha lido, porém preciso que o Armando confira se esta correto conforme a nossa necessidade.

Vi que ele ainda não retornou, mas não vou cobrar pois precisamos que ele faça toda documentação para emenda parlamentar até terça-feira.

Caso ele não responda, entro no circuito na terça após encerrar o processo da emenda.

Atenciosamente,



Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade

(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "engenharia" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de outubro de 2020 13:45:03

Assunto: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.** Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza-la)

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Profcera
LKAções
(41) 3516-5667 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Selec todos
Arquivos
10/10/2020 09:51

ass.png
35 KB

14- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 110-2020_ Aquisição de vidros_REV.doc
262 KB

Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

De : Engenharia Feaes
<engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de out de 2020 07:27

2 anexos

Assunto : Re: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>



Cc : Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia ! Janaina,

Sem ressalvas ou complementação .

Atenciosamente,



Armando Jose Ritzdorf de Melo
Engenheiro Civil
(41) 3316-5909 | engenhar@feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de outubro de 2020 13:45:03
Assunto: Análise Minuta Edita P.A. 110/2020 Aquisição de vidros e esquadrias

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **vidros e esquadrias para as unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Para análise, solicito que, quando da abertura do arquivo, cliquem na aba revisão e, na caixa "controlar alterações" clique em "final" assim, você terá acesso apenas à Minuta final do Edital e poderá melhor visualiza-la)**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail - Armando.png
30 KB



Processo Administrativo n.º 110/2019- Feas

Memorando n.º 238/2020 – CPL

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 110/2020- Feas, a fim de que seja feita a reanálise e emitido novo Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente. Informo que houve alterações no quantitativo e no Edital de Embasamento.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

EXCLUSIVO ME

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020**

**Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira**

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 110/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 67.176,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

10/10

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

100
10

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações **PROTOCOLADAS** na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2020 às xxh até o dia xx de xxxx de 2020 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.



7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

12
B

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

a) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

b) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

c) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

f) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de



habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso*

será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

130

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja

descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

124
D

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

123

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

126
D

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

128
B

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

**Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades e esquadrias, através do sistema de Registro de Preços. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”, e o prazo de execução do Registro será de 12 (doze) meses.

2. Justificativa

Visa atender a necessidade da Feas, na contratação de fornecimento e instalação de vidro de diversas especificidades, para substituição dos vidros quebrados por aços imprevisíveis nos diversos equipamentos públicos, cuja reposição tornou-se imprescindível para a manutenção da segurança e proteção do bem público.

3. Especificação do objeto (descritivo do item)

- 1 01 Vidro liso 5 mm verde , fornecimento e instalação
- 02 - Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 2
- 03 - Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm , com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 3
- 4
- 04 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizando, fechaduras com chave e puxador
- 5
- 05 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em

perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ;
fixação com travamento e vedação.

06- espelho 4 mm com fixação auto colante

07- vidro temperado 8 mm incolor

08- vidro aramado 7 mm incolor

09 – vidro jateado 6 mm

10 - VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

11 – Vidro liso incolor 6 mm , fornecimento e instalação

Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821

4. Das amostras

I. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do Setor solicitante, devendo a licitante apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada (s), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá (ao) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

II. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

III. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

IV. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:

a) Com o nome da licitante, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

5. Das obrigações das partes



5.1 – A empresa vencedora obrigar-se-á:

- I. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- II. Efetuar a prestação do serviço licitado nos endereços mencionados no Anexo II, conforme a solicitação formal do Gestor/Suplente do processo, ficando a Contratante isenta de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- III. Efetuar a prestação do serviço licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho, livre de quaisquer outros encargos, seja fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.
- IV. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- V. Dispor de pessoal treinado em número suficiente durante toda a prestação de serviços e equipados com EPI's;
- VI. A CONTRATADA deverá encaminhar seus funcionários para a execução dos serviços devidamente equipados com EPI's, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer acidente de trabalho que possa vir a acontecer.
- VII. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços e pelo total atendimento de sua especificação. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos produtos;
- IX. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;
- X. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos ao processo;
- XI. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá apresentar um

Termo de Compromisso assegurando o sigilo, a integridade, revisão e alterações dos termos técnicos em conformidade com as necessidades da Contratante;

5.2. Obrigações da contratante

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto/serviço entregue pela empresa contratada;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da CONTRADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III. Notificar por escrito, a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no objeto/serviço licitado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Rodrigo Bittencourt Siva ME CNPJ: 31.880.916/0001-48	Vidro Box Curitiba Ltda CNPJ: 11.475.343/0001-28	Vidroparia Jurese CNPJ: 82.055.404/0001-22	Vidroparia Simose Ltda CNPJ: 10.188.278/0001-40	Preço Exibido	Valor Total
1	219801	Vidro liso 6mm Vidro		20	180,00		330,00	400,00	198,00	1.780,00
2	220290	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.		30	395,00	564,34	380,00	440,00	444,84	13.348,20
3	220267	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotato do kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechadura com chave e puxador 10 conjuntos.		10	395,00	3.073,44	380,00	960,00	357,88	3.676,80
4	220258	Conjunto de esquadria tipo bandeja superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,60 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.		18	385,90	194,03	380,00	450,00	194,83	3.323,34
5	220258	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com saguete e cordão de borracha em trilhos de correr dotado de puxador e travas, estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação.		20	280,00	745,83	890,00		280,00	5.680,00
6	220280	Cupeto. Confecção/instalação, demais especificações iguais e previstas em edital.		20	204,00	411,69	300,00	330,00	316,42	6.328,40
7	220281	Vidro Temperado. Fornecimento/instalação. 6mm, incolor.		20	175,50	706,12	330,00	440,00	178,80	2.676,00
8	220282	Vidro Acabado. Fornecimento/instalação. 7mm, incolor.		20	300,00	1.788,31	560,00	440,00	440,00	8.808,00
9	220283	Vidro Acabado 6mm. Instalação/Fornecimento, jato total.		20	215,25	1.210,25	400,00	320,00	311,76	6.236,00
10	220284	Vidro Acabado Vidro 10 mm. Fornecimento/instalação.		20	375,00	1.148,07	700,00	575,00	378,00	7.860,00
11	220285	Vidro Liso. Incolor. Fornecimento/instalação. 6mm.		20	199,00	691,80	290,00	290,00	236,00	4.720,00
									Total	67.175,94

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Assessoria Jurídica
Av. Winston Churchill, n.º 1.630
Centro Comercial Maia, 3º andar Capão
Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-000
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PA n.º 110/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VIDROS de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 279/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n.º 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n.º 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n.º 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I. Relatório.

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n., para aquisição de vidros em reposição, conforme qualidade e quantitativos descritos às fls. 04/08, readequado ao parâmetro do limite de despesas declarado pela Diretoria-Administrativa, de forma atender as unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba (FEAS).

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade orçamentária subscrita pelo assessor financeiro (fl. 01)
- declaração do autorizador de despesa (fl. 02);
- justificativa de aquisição via registro de preços subscrita pelo gerente de hospitalidade (fl. 03);
- termo de referência subscrito pela gerente de hospitalidade (fls. 04/08);
- cotações subscritas pela Coordenadoria de Compras e Diretoria-Administrativa Financeira (fls. 09);
- justificativa de escolha dos preços subscrita pela coordenadoria de compras (fl. 10);
- CNPJ's (fls. 11/13);
- cotações/CNPJ's (fls. 14/27)
- Memorando 104/2020 CPL encaminhando minuta de edital de embasamento (fls. 28)
- Minuta de edital (fls. 29/63);
- cópia parecer AJUR n.º 105/2020 (fls. 64/66);
- cópia da OS-DIRGER sobre trabalho remoto (fls. 67/68);

- despacho do Diretor-Geral ratificando (fl. 69);
- despacho da Diretora-Administrativa solicitando readequação da despesa prevista de R\$139.600,17 (centro e trinta e nove mil, seiscentos reais e dezessete centavos) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
- termo de referência (fls. 72/76), sem assinatura;
- cotações (fls. 77);
- justificativa da escolha de preços subscrita pela coordenadora de compras, ressaltando adoção do critério menor valor para os itens 1,4,5, 7 e 10; média aritmética das cotações para os itens 2 e 6; média dos dois menores cotações para o item 3; média dos três menores orçamentos para os itens 8, 9 e 11;
- CNPJ's (fls. 79/82);
- cotações/e-mails da gerente de assistencialidade (fls. 83/82)
- memorando 238/2020 CPL encaminhando nova minuta de edital (fl. 83);
- minuta de edital (fls. 99/134).

É o relatório. Passo à manifestação.

II. Análise

Observa-se de plano que a readequação financeira importou em redução nos quantitativos por item, conforme comparativo entre as cotações às fls. 09 e 90. Também houve alteração na forma de habilitação das licitantes, no item 7.1.1, incluindo a necessidade de encaminhamento prévio da documentação necessária à habilitação.

Recomenda-se que o pregoeiro encaminhe o processo à gerência de assistencialidade para assinatura do novo termo de referência.

Cumprе salientar que a presente análise jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade da contratação, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, repisa-se que a previsibilidade orçamentária está declarada pelo gestor competente.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de suprimento de demanda habitual mas não é possível mensurar previamente o quantitativo unitário a ser adquirido. É exatamente o caso da substituição de vidros quebrados ou trincados das unidades de saúde geridas pela fundação.



O Decreto Municipal n.º 290 de 12 de abril de 2016 conceitua o registro de preços no art. 2º, inc. I, como *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Os dois fundamentos invocados alhures estão previstos expressamente no art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
- V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

Também é válido salientar que a existência do registro de preços não obriga a administração pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida de lotes ou itens, assegurada ao fornecedor pré-habilitado a igualdade de condições para contratar, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, priorizando a ampliação do número de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À fl. 96-v consta aprovação da minuta do edital pela autoridade promotora do certame, atendendo assim as exigências contidas no artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 279/2020



Assessoria Jurídica
Av. Winston Churchill, n.º 1.630
Centro Comercial Maia, 3º andar Capão
Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-000
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

III - Considerações Finais.

Do exposto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o registro de preços condições de ser implementado via pregão eletrônico.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Alexandre Rocha Pinal
OAB/PR 42.250



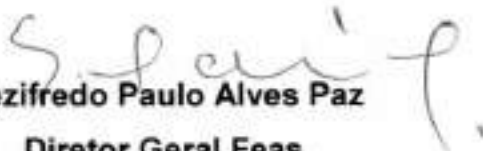
Gabinete
Rua Cap Argeniro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

139
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020-FEAS

- I – Aprovo Parecer Jurídico n.º 279/2020
- II – Dê-se prosseguimento ao presente processo;
- III – Na sequência, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n° 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n° 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais, QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



Handwritten mark

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.


EXCLUSIVO ME

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 03 de novembro de 2020 das 10h até o dia 13 de novembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de novembro de 2020.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 13 de novembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 110/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 094/2020 é de R\$ 67.176,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

Handwritten signature or initials.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 03 de novembro de 2020 às 10h até o dia 13 de novembro de 2020 às 09h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.



7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **13 de novembro de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carregamento e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".



8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,



sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;



a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA: No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

a) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

b) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

c) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

f) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

160

11.8 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

162

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.

- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.


20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de fornecimento e instalação de vidros de diversas especificidades e esquadrias, através do sistema de Registro de Preços. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço", e o prazo de execução do Registro será de 12 (doze) meses.

2. Justificativa

Visa atender a necessidade da Feas, na contratação de fornecimento e instalação de vidro de diversas especificidades, para substituição dos vidros quebrados por ações imprevisíveis nos diversos equipamentos públicos, cuja reposição tornou-se imprescindível para a manutenção da segurança e proteção do bem público.

3. Especificação do objeto (descritivo do item)

- 1 01 Vidro liso 5 mm verde , fornecimento e instalação
- 02 - Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 2
- 03 - Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm , com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação
- 3
- 4
- 04 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador
- 5
- 05 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em



perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ;
fixação com travamento e vedação.

06- espelho 4 mm com fixação auto colante

07- vidro temperado 8 mm incolor

08- vidro aramado 7 mm incolor

09 – vidro jateado 6 mm

10 - VIDRO LAMINADO VERDE 10 mm, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

11 – Vidro liso incolor 6 mm , fornecimento e instalação

Produto qualificado mediante a norma técnica ABNT NBR 10821

4. Das amostras

I. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do Setor solicitante, devendo a licitante apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada (s), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá (ao) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

II. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

III. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotado(s).

IV. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:

a) Com o nome da licitante, nome do produto, número do Pregão Eletrônico e do item correspondente ao da proposta.

5. Das obrigações das partes

147
D

5.1 – A empresa vencedora obrigará-se-á:

- I. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- II. Efetuar a prestação do serviço licitado nos endereços mencionados no Anexo II, conforme a solicitação formal do Gestor/Suplente do processo, ficando a Contratante isenta de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- III. Efetuar a prestação do serviço licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho, livre de quaisquer outros encargos, seja fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora.
- IV. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- V. Dispor de pessoal treinado em número suficiente durante toda a prestação de serviços e equipados com EPI's;
- VI. A CONTRATADA deverá encaminhar seus funcionários para a execução dos serviços devidamente equipados com EPI's, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer acidente de trabalho que possa vir a acontecer.
- VII. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços e pelo total atendimento de sua especificação. Se os serviços prestados não corresponderem às especificações solicitadas, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de Embasamento, além da responsabilidade por eventuais danos de quaisquer naturezas decorrentes de sua inexecução total ou parcial.
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega dos produtos;
- IX. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação dos objetos licitados, devidamente assinados;
- X. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos ao processo;
- XI. Na assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá apresentar um



Termo de Compromisso assegurando o sigilo, a integridade, revisão e alterações dos termos técnicos em conformidade com as necessidades da Contratante;

5.2. Obrigações da contratante

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto/serviço entregue pela empresa contratada;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da CONTRADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- III. Notificar por escrito, a CONTRATADA, se verificado qualquer problema no objeto/serviço licitado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Base Curitiba Ltda CNPJ: 01.892.199/00-18	Valor Base Curitiba Ltda CNPJ: 11.478.940/0001-25	Valor Base Jurema CNPJ: 02.066.400/0001-05	Valor Base Simoes Ltda CNPJ: 00.195.170/0001-00	Preço Especificado	Valor Total
1	219001	Vidro liso 5mm Verde	MF	20	188,00			300,00	400,00	188,00	3.760,00
2	220256	Conjunto de divórsia de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado em perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	MF	30	395,00	564,34		390,00	440,00	444,34	12.348,20
3	220257	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechadura com chave e possuidor 10 conjuntos	MF	15	395,00	3.073,44		390,00	590,00	387,56	3.875,00
4	220258	Conjunto de esquadria tipo bancada superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,85 m, estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação	MF	18	395,00	194,63		390,00	480,00	194,63	3.333,34
5	220259	Conjunto de esquadria com vidro 6 mm fixado com segureta e cordão de bancada em tolas de correr dotado de puxador e travas, estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e vedação	MF	20	283,00	745,83		800,00		283,00	5.660,00
6	220260	Espelho, Confecção/instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital	MF	20	204,00	411,80		300,00	300,00	319,82	6.396,40
7	220261	Vidro Temperado, Fornecimento/instalação, 8mm, incolor	MF	20	178,50	795,12		330,00	440,00	178,50	3.570,00
8	220262	Vidro Acabado, Fornecimento/instalação, 12mm, incolor	MF	20	300,00	1.796,21		590,00	440,00	440,00	8.800,00
9	220263	Vidro Jateado 8mm, instalação/fornecimento, jato total	MF	20	215,25	1.210,20		400,00	300,00	311,75	6.235,00
10	220264	Vidro Laminado Verde 10mm, Fornecimento/instalação	MF	20	378,00	1.948,07		700,00	515,00	378,00	7.860,00
11	220265	Vidro Liso, incolor, Fornecimento/instalação 6mm	MF	20	190,00	891,63		290,00	250,00	226,00	4.726,00
Total											67.176,04



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



14/3

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Licitações
R. Cap Argeniro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 67.176,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 03 de novembro de 2020 das 10h até o dia 13 de novembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de novembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 13 de novembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- ❖ As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- ❖ O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- ❖ Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

(Em atendimento ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL	Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 015/2020
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	Nº 3637/2020
PROCESSO	Nº 57-000034/2020

A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO : "Aquisição de equipamentos de registrador de temperatura e umidade e suprimentos" conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS : Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, no dia **16 de novembro de 2020 das 09h às 10h**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**.

LANÇES : Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **16 de novembro de 2020 das 10h05min. às 10h30min.**

EDITAL : Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**.

Fundação Cultural de Curitiba, 3 de novembro de 2020.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 67.176,94 (sessenta e sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Data/horário envio de proposta : a partir do dia 03 de novembro de 2020 das 10h até o dia 13 de novembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 13 de novembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 13 de novembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 284/2020.

Pregão Eletrônico nº: 89/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de seringas".

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 89/2020 – Feas em 03: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota ampla concorrência (75% do quantitativo).

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 300.000 unidades.

Valor total: R\$ 72.000,00.

Item 04: 72583 / Seringa Descartável de 10ml – Bico Luer Lock– Cota participação exclusiva ME/EPP (25% do quantitativo).

Este item foi remanejado ao vencedor da cota principal conforme item 4.2.2. do edital de embasamento:

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,24.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor total: R\$ 24.000,00.

Item 05: 212288 / Seringa Descartável 60ml Bico Cateter – Ampla Concorrência.

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 1,90.

MBO
X

2 de Dezembro de 2020

16:50

Horário de Brasília

Jenaina Barreto Formosa

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CARIÓTIPO (FEAS - CARIÓTIPO)

Pregão com registro de preço
ID: 23549 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- Pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- Pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convocar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 094.2020

Nº Processo: 094.2020

Pregador(a): Jenaina Barreto Formosa

Forma de pagamento: Confirme Edital

Forma de frete: OT

Início do acolhimento das propostas: 03/11/20 às 10:00 (03/11/20)

Requisito Correlato: Não

Última atualização das propostas: 13/11/20 às 08:24 (13/11/20)

Data abertura das propostas: 13/11/20 às 08:00 (13/11/20)

Data início de sessão de disputa: 13/11/20 às 10:00 (13/11/20)

Data de publicação: 03/11/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO

Observações: SRs LICITANTES: * É OBRIGATORIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRONICA, A

Em caso de eventual desconformidade entre os termos do Edital de

Verificar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Abre Pregão Chat Desfazer pregão Extrair de e-mails

Seq	Fornecedor	ME/EMP	Itens respondidos	Disponibil de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data submissão emem complementar	Registro de proposta
1	Antonio Aloni Araujo Junior 94329178904 CPF: 31.820.784.080-15 Rua Sthelen Krage 444 Jardim Bushayer 83608-410 CAPRIZ (ARACU) PR www.aroni.com.br jvitorarconiformosa@gmail.com (41) 9355-3070	Sim	10	10		Visualizar Anexos (1)		13/11/20 às 08:01:13

* Eleitou o documento de todos os documentos
 * Não eleitou o documento de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 * Não eleitou documento de(s) documento(s)

Mostrar somente validado(s) e fornecedor(es) visualizando o pregão (70% exigido)

Buscar Item: Buscar

RECURSOS

1

Valor Item, Valor (R\$)

Código: 219901

Quantidade: 20

Status: Em negociação

Última compra: Informação não disponível

Preço Referência:

Data: 30/10/2020 **Preço:** 286,0000

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor Inicial: 187,5000
Antonio Aloni Araujo Junior 94329178904

Melhor lance: 187,5000 (13/11/20 08:01:00)
Antonio Aloni Araujo Junior 94329178904

Menor Valor negociado: 185,0000 (13/11/20 10:52:05)
Antonio Aloni Araujo Junior 94329178904

Aprovado: 185,0000
Antonio Aloni Araujo Junior 94329178904

Margem: 0,00%

Obs.:

Benefício (última compra): 0,00%

Benefício (valor inicial): 1,33%

Embalagem cont: 1

18/11

	<p>Benefício (preço referencial): 1,98 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
--	---

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>Conjunto de elevador de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epoxi básica de fábrica, com kit de instalação, travessetas e fixação.</p> <p>Código: 220214 Quantidade: 10 Status: Em negociação</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 444.000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 444.0000 Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Melhor lance: 444.0000 (13/11/20 08:03:33) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Menor Valor negociado: 440.0000 (13/11/20 10:53:02) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <hr/> <p>Acreditado: 440.0000 Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Plano: preço Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,90 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,98 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 1,98 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de 34 de fixação e de crito superior, com conjunto de trilho deslizante, fechadura com chave e puxador 33 conjuntos</p> <p>Código: 220217 Quantidade: 10 Status: Em negociação</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 387.000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 387.0000 Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Melhor lance: 387.0000 (13/11/20 08:33:10) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Menor Valor negociado: 385.0000 (13/11/20 10:53:29) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <hr/> <p>Acreditado: 385.0000 Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Plano: preço Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,52 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 0,65 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>Conjunto de esquadria tipo bandeja superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura estruturada de 0,90 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epoxi básica de fábrica, com kit de instalação, travessetas e fixação</p> <p>Código: 220218 Quantidade: 10 Status: Deserto</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 291.600</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>5</p> <p>Conjunto de esquadria com vidro 8 mm fixado com segurança e sistema de fechadura em perfil de alumínio com pintura epoxi básica de fábrica, com kit de instalação, fixação com travessetas e vid.</p> <p>Código: 220219 Quantidade: 20 Status: Em negociação</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 282.0000 Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Melhor lance: 282.0000 (13/11/20 08:03:10) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <p>Menor Valor negociado: 280.0000 (13/11/20 10:54:05) Antonio Alcorn Assop Junior 9432917694</p> <hr/> <p>Acreditado:</p>

187
1

<p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 381,0000</p>		<p>280,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Marca: propria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,75 %</p> <p>Benefício (preço referência): 1,26 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	--	---

<p>PRODUTOS</p> <p>Espeito, Condensado/Instalador</p> <p>Código: 220048</p> <p>Quantidade: 18</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 316,0000</p>		<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 316,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Melhor lance: 316,0000 (15/11/20 08:00:10) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Menor Valor negociado: 315,0000 (15/11/20 10:54:31) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <hr/> <p>Arrematante: 315,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Marca: propria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,32 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,48 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	--	--

<p>PRODUTOS</p> <p>Valto Temperado, Fomecinado/Instalador, Imbr, Incisor</p> <p>Código: 220051</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 178,5000</p>		<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 178,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Melhor lance: 178,0000 (15/11/20 08:00:10) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Menor Valor negociado: 175,0000 (15/11/20 10:55:11) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <hr/> <p>Arrematante: 175,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Marca: propria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,69 %</p> <p>Benefício (preço referência): 1,94 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
--	--	--

<p>PRODUTOS</p> <p>Valto Aracado, Fomecinado/Instalador, Imbr, Incisor</p> <p>Código: 220052</p> <p>Quantidade: 38</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 410,0000</p>		<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 419,5000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Melhor lance: 419,5000 (15/11/20 08:00:10) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Menor Valor negociado: 438,0000 (13/11/20 10:55:31) Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <hr/> <p>Arrematante: 438,0000 Antonio Alcorn Azeijo Junior 94129170904</p> <p>Marca: propria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,34 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,45 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
--	--	--

100

[Detalhes completos](#) [Proseguir](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Wilo (bomba livre, instalação/acionamento, pelo custo)</p> <p>Código: 22521</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Em negociação</p> <p style="text-align: center;">Última compra</p> <p style="text-align: center;">Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 311,0000</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 311,0000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Melhor lance: 311,0000 (13/11/20 08:03:30) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Menor Valor negociado: 310,0000 (13/11/20 10:58:28) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <hr/> <p>Aprovante: 310,0000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Marca: proprio Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,32 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,34 %</p> <p style="text-align: right;"> Detalhes completos Proseguir </p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Wilo Lantasia Vitor 10 Mts. Funcionamento/Instalação</p> <p>Código: 22004</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Em negociação</p> <p style="text-align: center;">Última compra</p> <p style="text-align: center;">Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 377,0000</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 377,5000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Melhor lance: 377,5000 (13/11/20 08:03:30) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Menor Valor negociado: 377,0000 (13/11/20 20:36:53) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <hr/> <p>Aprovante: 377,0000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Marca: proprio Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,13 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,28 %</p> <p style="text-align: right;"> Detalhes completos Proseguir </p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Wilo Lantasia Vitor 10 Mts. Funcionamento/Instalação livre</p> <p>Código: 22020</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Status: Em negociação</p> <p style="text-align: center;">Última compra</p> <p style="text-align: center;">Informação não disponível</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 30/10/2020 Preço: 235,0000</p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 235,5000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Melhor lance: 235,5000 (13/11/20 08:03:30) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Menor Valor negociado: 234,0000 (13/11/20 18:57:28) Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <hr/> <p>Aprovante: 234,0000 Antonio Alcorn Araújo Junior 94329376994</p> <p>Marca: proprio Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,64 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,85 %</p> <p style="text-align: right;"> Detalhes completos Proseguir </p>

10/11/20

Pregão com registro de preço**Processo Nº 094.2020****Nº Pregão 094.2020****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE VIDROS E ESQUADRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:11 horas do dia 13/11/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23549. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE VIDROS E ESQUADRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 03/11/20 as 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 13/11/20 as 09:29h
 Data da Abertura das Propostas: 13/11/20 as 09:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 13/11/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Antonio Alicioni Araujo Junior 94329176904 - 34.650.784/0001-15	Fornecedor 74870	13/11/20 às 08:03:10

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	19	1
Fornecedores que cadastraram propostas	1	1
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	11
Itens com propostas cadastradas	10
Itens desertos	1
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Vidro 5mm, Verde Liso (m2) Código: 219601 Quantidade: 20	Antonio Alicioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	187,5000	3.750,0000	propria	1
2	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica,	Antonio Alicioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	444,0000	13.320,0000	propria	1

105

	com kit de instalação, travamento e fixação. Código: 220256 Quantidade: 30				
3	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos Código: 220257 Quantidade: 10	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	387,0000	3.870,0000	propria 1
4	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturada em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação Código: 220258 Quantidade: 18	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
5	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bagueite e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e ved Código: 220259 Quantidade: 20	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	282,0000	5.640,0000	propria 1
6	Espelho, Confecção/Instalação Código: 220260 Quantidade: 20	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	316,0000	6.320,0000	propria 1
7	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor Código: 220261 Quantidade: 20	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	178,0000	3.560,0000	propria 1
8	Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor. Código: 220262 Quantidade: 20	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	439,5000	8.790,0000	propria 1
9	Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, Jato total. Código: 220263 Quantidade: 20	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
		Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	311,0000	6.220,0000	propria 1
10		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca Emb.c/
			377,5000	7.550,0000	propria 1

REC

	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao Código: 220264 Quantidade: 20	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15														
11	Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm Código: 220265 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Preço</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb.c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15</td> <td>235,5000</td> <td>4.710,0000</td> <td>propria</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	235,5000	4.710,0000	propria	1				
Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/												
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 - CNPJ:34.650.784/0001-15	235,5000	4.710,0000	propria	1												

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências
1	Vidro 5mm, Verde Liso (m2) Código: 219601 Quantidade: 20	
2	Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao. Código: 220256 Quantidade: 30	
3	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos Código: 220257 Quantidade: 10	
4	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao Código: 220258 Quantidade: 18	Item Deserto !
5	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved	

	Código: 220259	
	Quantidade: 20	
6	Espelho, Confeccao/Instalacao	
	Código: 220260	
	Quantidade: 20	
7	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, Incolor	
	Código: 220261	
	Quantidade: 20	
8	Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, Incolor.	
	Código: 220262	
	Quantidade: 20	
9	Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.	
	Código: 220263	
	Quantidade: 20	
10	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao	
	Código: 220264	
	Quantidade: 20	
11	Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm	
	Código: 220265	
	Quantidade: 20	

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	13/11/20 10:11:28	Iniciada a sessao para a disputa do prego 23549
Item 1: 161783 - Vidro 5mm, Verde Liso (m2)		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 161784 - Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm Incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 161785 - Conjunto de porta de vidro temperado Incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 3
Item 5: 161787 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bagueite e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 161788 - Espelho, Confeccao/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 6
Item 7: 161789 - Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, Incolor		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 7
Item 8: 161790 - Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, Incolor.		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 8
Item 9: 161791 - Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 9
Item 10: 161792 - Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 10

Item 11: 161793 - Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm		
Sistema	13/11/20 10:11:40	Aberta a disputa do item 11
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	13/11/20 10:13:07	Srs. licitante, por ser o único participante do certame, solicito redução dos valores
Item 1: 161783 - Vidro 5mm, Verde Liso (m2)		
Sistema	13/11/20 10:22:21	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 161784 - Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.		
Sistema	13/11/20 10:22:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 161785 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizando, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		
Sistema	13/11/20 10:22:27	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 161787 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved		
Sistema	13/11/20 10:22:31	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 161788 - Espelho, Confeccao/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:22:35	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 161789 - Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor		
Sistema	13/11/20 10:22:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 161790 - Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.		
Sistema	13/11/20 10:22:40	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 9: 161791 - Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.		
Sistema	13/11/20 10:22:43	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 161792 - Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:22:46	Atenção!!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 11: 161793 - Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm		
Sistema	13/11/20 10:22:49	Atenção!!! Batida Iminente para o item 11! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 161792 - Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:28:51	Disputa do item 10 encerrada!
Item 7: 161789 - Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor		
Sistema	13/11/20 10:31:43	Disputa do item 7 encerrada!
Item 5: 161787 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved		
Sistema	13/11/20 10:34:37	Disputa do item 5 encerrada!
Item 8: 161790 - Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.		
Sistema	13/11/20 10:34:46	Disputa do item 8 encerrada!
Item 2: 161784 - Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.		
Sistema	13/11/20 10:37:31	Disputa do item 2 encerrada!
Item 11: 161793 - Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm		
Sistema	13/11/20 10:40:56	Disputa do item 11 encerrada!
Item 3: 161785 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizando, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		
Sistema	13/11/20 10:42:56	Disputa do item 3 encerrada!
Item 1: 161783 - Vidro 5mm, Verde Liso (m2)		
Sistema	13/11/20 10:44:51	Disputa do item 1 encerrada!
Item 6: 161788 - Espelho, Confeccao/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:46:56	Disputa do item 6 encerrada!
Item 1: 161783 - Vidro 5mm, Verde Liso (m2)		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904
Item 2: 161784 - Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904
Item 3: 161785 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizando, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904
Item 5: 161787 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904
Item 6: 161788 - Espelho, Confeccao/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904

10/11

Item 7: 161789 - Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904
Item 8: 161790 - Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904
Item 9: 161791 - Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904
Sistema	13/11/20 10:49:08	Disputa do item 9 encerrada!
Item 10: 161792 - Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904
Item 11: 161793 - Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm		
Sistema	13/11/20 10:49:08	Item 11 em fase de habilitacao para o fornecedor: Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904
Item 1: 161783 - Vidro 5mm, Verde Liso (m2)		
Sistema	13/11/20 10:49:24	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 2: 161784 - Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.		
Sistema	13/11/20 10:49:33	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 3: 161785 - Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilha superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos		
Sistema	13/11/20 10:49:45	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 5: 161787 - Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved		
Sistema	13/11/20 10:50:13	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 6: 161788 - Espelho, Confeccao/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:50:33	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 7: 161789 - Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor		
Sistema	13/11/20 10:50:46	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 8: 161790 - Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.		
Sistema	13/11/20 10:51:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 8! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 9: 161791 - Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.		
Sistema	13/11/20 10:51:22	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 9! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 10: 161792 - Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao		
Sistema	13/11/20 10:52:37	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 10! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 11: 161793 - Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm		
Sistema	13/11/20 10:52:47	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 11! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Vidro 5mm, Verde Liso (m2) Código: 219601 Quantidade: 20	Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:52:26	185,0000
2	Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao. Código: 220256 Quantidade: 30	Antonio Alcion Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:53:02	440,0000
3		Fornecedor	Hora	Valor

Handwritten mark or signature in the top right corner.

	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizando, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos Código: 220257 Quantidade: 10	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:53:29	385,0000						
4	Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação Código: 220258 Quantidade: 18	Item Deserto !								
5	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e ved Código: 220259 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:54:06</td> <td>280,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:54:06	280,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:54:06	280,0000								
6	Espelho, Confeccao/Instalacao Código: 220260 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:54:31</td> <td>315,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:54:31	315,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:54:31	315,0000								
7	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor Código: 220261 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:55:14</td> <td>175,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:55:14	175,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:55:14	175,0000								
8	Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor. Código: 220262 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:55:56</td> <td>438,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:55:56	438,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:55:56	438,0000								
9	Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total. Código: 220263 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:56:28</td> <td>310,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:56:28	310,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:56:28	310,0000								
10	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao Código: 220264 Quantidade: 20	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904</td> <td>13/11/20 10:56:51</td> <td>377,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:56:51	377,0000		
Fornecedor	Hora	Valor								
Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:56:51	377,0000								
11		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Valor					
Fornecedor	Hora	Valor								

PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

MAJ

Vidro Liso, Incolor. Fornecedor/Instalacao 6mm Código: 220265 Quantidade: 20	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	13/11/20 10:57:29	234,0000
--	---	-------------------	----------

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	219601	Vidro 5mm, Verde Liso (m2)	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	185,0000	1	propria
2	220256	Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.	30,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	440,0000	1	propria
3	220257	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	10,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	285,0000	1	propria
5	220259	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bagueta e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	280,0000	1	propria
6	220260	Espelho, Confeccao/Instalacao	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	315,0000	1	propria
7	220261	Vidro Temperado, Fornecedor/Instalacao, 8mm, incolor	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	175,0000	1	propria
8	220262	Vidro Aramado, Fornecedor/Instalacao, 7mm, incolor.	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	438,0000	1	propria
9	220263	Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecedor, jato total.	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	310,0000	1	propria
10	220264	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecedor/Instalacao	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	377,0000	1	propria
11	220265	Vidro Liso, Incolor, Fornecedor/Instalacao 6mm	20,0000	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	234,0000	1	propria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Vidro 5mm, Verde Liso (m2)	219601	20
Habilitação de Fornecedor			
13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070		

	Produto	Código	Qtde
2	Conjunto de divisoria de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.	220256	30
Habilitação de Fornecedor			
13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070		

	Produto	Código	Qtde
3	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos	220257	10

12/11

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
5	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baquete e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de aluminio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved	220259	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
6	Espelho, Confeccao/Instalacao	220260	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
7	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor	220261	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
8	Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.	220262	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
9	Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.	220263	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
10	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao	220264	20

Habilitação de Fornecedor

13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeo Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
11	Vidro Liso, Incolor. Fornecedor/Instalacao 6mm	220265	20
Habilitação de Fornecedor			
13/11/2020 10:49:08	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904 Rua Wadeco Krupa 444-Jardim Busmayer 83606-450 - CAMPO LARGO - PR 04199530707 - jvidrosereformas@gmail.com - (41) 9955-3070		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23549

N Pregão: 094.2020

Início acolhimento: 03/11/20 - 10:00h

Processo n: 094.2020

Limite acolhimento: 13/11/20 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE VIDROS E ESQUADRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Abertura propostas: 13/11/20 - 09:30h

Início sessão: 13/11/20 - 10:00h

Seq: 1 **Cód: 219601** **Vidro 5mm, Verde Liso (m2)** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:52	185,0000	3.700,0000

Seq: 2 **Cód: 220256** **Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, travamento e fixacao.** **Qtde: 30**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:53	440,0000	13.200,0000

Seq: 3 **Cód: 220257** **Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixacao e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos** **Qtde: 10**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:53	385,0000	3.850,0000

Seq: 5 **Cód: 220259** **Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordao de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fabrica, com kit de instalacao, fixacao com travamento e ved** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:54	280,0000	5.600,0000

Seq: 6 **Cód: 220260** **Espelho, Confeccao/Instalacao** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:54	315,0000	6.300,0000

Seq: 7 **Cód: 220261** **Vidro Temperado, Fornecimento/Instalacao, 8mm, incolor** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:55	175,0000	3.500,0000

Seq: 8 **Cód: 220262** **Vidro Aramado, Fornecimento/Instalacao, 7mm, incolor.** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:55	416,0000	8.760,0000

Seq: 9 **Cód: 220263** **Vidro Jateado 6mm, Instalacao/Fornecimento, jato total.** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:56	310,0000	6.200,0000

Seq: 10 **Cód: 220264** **Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalacao** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:56	377,0000	7.540,0000

Seq: 11 **Cód: 220265** **Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalacao 6mm** **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Antonio Alcioni Araujo Junior 94329176904	34.650.784/0001-15		13/11/2020 10:57	234,0000	4.680,0000

Handwritten signature or initials in the top right corner.

[mcb] em: 02/12/20 - 16:50:26

Fechar Imprimir



Cod. Fornecedor: 148730 Natureza: Jurídica CNPJ Ativo: Sim
 CNPJ/CPF: 34.650.784/0001-15 Inscrição Estadual/RG: 23291
 Empresa Recém Constituída: Não Cadastro Provisório: Não Enquadramento: MEI
 Razão Social: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
 Nome Fantasia: JL VIDROS E REFORMAS
 Endereço: Rua Wadeo Krupa CEP: 83606-450
 Complemento: CASA Bairro: Jardim Busmayer
 Cidade: CAMPO LARGO Estado: PR Nº Telefone: 4196470065
 Nº Fax: 4196470065 Certificado ISO:
 Descrição Email: jlvidrosereformas@gmail.com Contato:
 Nº Habilitação: N Data Validade: 10/09/2021 Data Renovação: 10/09/2020
 Valor Capital Social: 30.000,00 Data Capital Social: 31/12/2019

Descrição Natureza Jurídica:

Objeto Mercantil: comercio de vidros serralheria de metais toldos pedreiro calheiro cortinas e persianas

Cadastro Quadro Societário :

Nome: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 943 Tipo: Jurídica Documento: 34650784000115

Representante: antonio alcioni araujo junior 94329176904

Descrição Cargo: proprietario

Nº Telefone: 4199647006

Nº Fax:

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Atestado de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	03/08/2020	30/01/2021	FCED80C63A4EE1D0
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	09/10/2020	06/02/2021	02274799346
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais: Imobiliários:	08/10/2020	07/12/2020	33794/2020
Mobiliários:	08/10/2020	07/12/2020	33794/2020
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	04/11/2020	03/12/2020	2020110406405620473075
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	03/08/2020	29/01/2021	17875183/2020
Certidão Negativa de Falências:	09/11/2020	06/02/2021	00
Balço Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2019	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.



MAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329178904			Protocolo: PRC2004583071
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
ISRE (Sede): 4180836800	CNPJ: 06.660.184/0001-19	Arquivamento de Atos de Inscrição: 28/06/2016	Data de Atividade: 28/06/2016
Endereço Completo: Rua WAJECO OLIVEIRA, Nº 448, CASA 008, JARDIM BUDIMAYER, Campo Largo/PR - CEP 83408-430			
Objeto: Comércio varejista de vinhos - Comércio independente de vinhos; Fabricação de cafés sob encomenda, bem como os serviços de instalação de cafés - Comércio independente; Serviços de limpeza, substituição de cargas nos portões - Interiores e Interiores - Carrocerias (de carros não pertencentes); Interiores e Interiores, independente; Fabricação de estruturas de madeira para toldos, portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material para cozinha - Carpintaria independente; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista, independente; Fabricação de estruturas de metal, sob encomenda ou não - Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda			
Capital: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Forma: EI (Emp. Empresário Individual)
Último Arquivamento: Data: 07/12/2016	Número: MC4818230	Alterações: 0521521 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS
Nome de Empresa: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR		CPF: 943.291.789-04	
Identidade: 3094431		Regime de Imposto: S/D INFORMADO	
Estado civil: 003, SOLTEIRO(A)			

Essa certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 09:33:30 (horário de Brasília).
Se precisar, confira sua autenticidade em <https://www.empresastat.br.gov.br>, com o código Q616QYU8.



PRC2004583071





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2020 18:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
CNPJ: 34.650.784/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 94326176304

Data da consulta: 02/12/2020 18:10:44

Data da última atualização: 02/12/2020 14:00:06

LIMPAR

SITUAÇÃO	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	DESCRIÇÃO/IDR DE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-------------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2020 às 17:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 943.291.769-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FC7.F4B7.174D.9831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **943.291.769-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:27 do dia 02/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y4MM021220171127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR, SEDIADA NA RUA WADECO KRUPA Nº 444 CAMPO LARGO /PR CEP 83606450, INSCRITA NO CNPJ 34.650.784/0001-15, FORNECEU E INSTALOU DIVISORIAS EM TIPO NAVAL E DRAWOL, JANELAS E PORTAS EM VIDROS TEMPERADO, VIDROS COMUM, ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO, INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE FORMA SATISFATORIA, DESDE O SEU INICIO ATE PRESENTE DATA, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE.

CAMPO LARGO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.



RRLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELES

RUA ANTONIO GABRIEL BASSO, Nº30

CAMPO LARGO PR

CNPJ 17.974.881/0001-18

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Rua D. Pedro II, 8872 - 990 - Luzerna - Foz de Iguaçu/PR
CEP: 83000001 - Telefone: (41) 30060033
Email: cartorio.sao-luiz-do-puruna@trj.pr.gov.br

Selo: NAWPz - DMWx - mKEsR - epFeG - EXOML

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[0013898] - **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR**

São Luiz do Purunã,
12 de Novembro de 2019

Em test. de **DEVID WAGNER PRICHE**
ESCREVENTE





203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904

CNPJ 34.650.784/0001-15, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 09 de Novembro de 2020

[Assinatura]
JULIANA SCAPIN
Juliana Scapin
Auxiliar Juramentada

Custas - R\$ 33,66
Página 0001/0001







ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Classificar para a empresa **ANTONIO ALCIONE ARAÚJO JUNIOR** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 219601/ Vidro liso 5mm Verde, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 M²

Valor unitário: R\$ 185,00

Valor total: R\$ 3.700,00

Marca: Própria

Item 02: 220256/ Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 m²

Valor unitário: R\$ 440,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Marca: Própria

Item 03: 220257/ Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 m²

mf



Valor unitário: R\$ 385,00

Valor total: R\$ 3.850,00

Marca: Própria

Item 05: 220259/ Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Marca: Própria

Item 06: 220260/ Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 315,00

Valor total: R\$ 6.300,00

Marca: Própria

Item 07: 220261/ Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 175,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Marca: Própria

Item 08: 220262/ Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 438,00

Valor total: R\$ 8.760,00

Marca: Própria

Item 09: 220263/ Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Marca: Própria

mlf
2



Item 10: 220264/ Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 377,00

Valor total: R\$ 7.540,00

Marca: Própria

Item 11: 220265/ Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalação 6mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 234,00

Valor total: R\$ 4.680,00

Marca: Própria

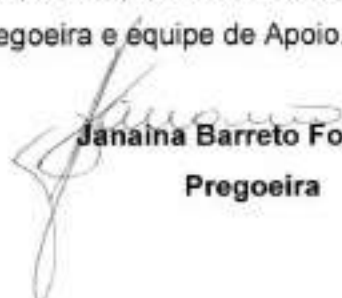
Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:


1) Julgar habilitada a empresa **ANTONIO ALCIONE ARAÚJO JUNIOR**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Ainda, informo que o item Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação não teve proposta cadastrada, motivo pelo qual restou deserto.

Total geral do pregão eletrônico nº 094/2020- Feas é de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Em tempo informo que o Sr. Juliano Eugenio da Silva, membro da equipe de apoio está em período de gozo de férias, motivo pelo qual a ata cai por mim assinada e equipe de apoio remanescente. Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 094/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa **Antonio Alcione Araújo Junior** (34.650.784/0001-15) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 219601/ Vidro liso 5mm Verde, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 M²

Valor unitário: R\$ 185,00

Valor total: R\$ 3.700,00

Marca: Própria

Item 02: 220256/ Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 m²

Valor unitário: R\$ 440,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Marca: Própria

Item 03: 220257/ Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 m²



Valor unitário: R\$ 385,00

Valor total: R\$ 3.850,00

Marca: Própria

Item 05: 220259/ Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Marca: Própria

Item 06: 220260/ Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 315,00

Valor total: R\$ 6.300,00

Marca: Própria

Item 07: 220261/ Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 175,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Marca: Própria

Item 08: 220262/ Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 438,00

Valor total: R\$ 8.760,00

Marca: Própria

Item 09: 220263/ Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Marca: Própria



Item 10: 220264/ Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 377,00

Valor total: R\$ 7.540,00

Marca: Própria

Item 11: 220265/ Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalação 6mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 234,00

Valor total: R\$ 4.680,00

Marca: Própria


Valor total para a empresa: R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Ainda, informo que o item Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação não teve proposta cadastrada, motivo pelo qual restou deserto.

Total geral do pregão eletrônico nº 094/2020- Feas é de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a **Dispensa de Licitação** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, referente a celebração de Contrato de Prestação de Serviços postais e fornecimento de produtos postais, nas modalidades nacional e internacional através de Unidades de Atendimento da ECT e com faturamento mensal tão somente dos serviços prestados, durante o período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 01-119073/2020

Valor: até R\$ 31.469,83 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Fundação Cultural de Curitiba, 3 de dezembro de 2020.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 094/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa **Antonio Alcione Araújo Junior** (34.650.784/0001-15) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 219601/ Vidro liso 5mm Verde, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 M²

Valor unitário: R\$ 185,00

Valor total: R\$ 3.700,00

Marca: Própria

Item 02: 220256/ Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 m²

Valor unitário: R\$ 440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 13.200,00

Marca: Própria

Item 03: 220257/ Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr , 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodizio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 m²

Valor unitário: R\$ 385,00

Valor total: R\$ 3.850,00

Marca: Própria

Item 05: 220259/ Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com bague e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Marca: Própria

Item 06: 220260/ Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 315,00

Valor total: R\$ 6.300,00

Marca: Própria

Item 07: 220261/ Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 175,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Marca: Própria

Item 08: 220262/ Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 438,00

Valor total: R\$ 8.760,00

Marca: Própria

Item 09: 220263/ Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Marca: Própria

Item 10: 220264/ Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 20 m²
Valor unitário: R\$ 377,00
Valor total: R\$ 7.540,00
Marca: Própria

Item 11: 220265/ Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalação 6mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²
Valor unitário: R\$ 234,00
Valor total: R\$ 4.680,00
Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Ainda, informo que o item Conjunto de esquadria tipo bandeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura aproximada de 0,65 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação não teve proposta cadastrada, motivo pelo qual restou deserto.

Total geral do pregão eletrônico nº 094/2020- Feas é de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 226/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 092/2020- Feas.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

Objeto : *"Seleção de propostas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria (Porteiro), de forma contínua, para atuação nas unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses".*

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 092/2020- Feas** são:

1) EMPRESA: Ágil Eireli ME (26.427.482/0001-54):

Item 01: 216028/ Serviço de Portaria, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1 unidade.
Valor unitário: R\$ 470.899,44
Valor total: R\$ 470.899,44

Valor total para a empresa: R\$ 470.899,44 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em tela.

Total geral do pregão eletrônico nº: 092/2020- Feas é de R\$ 470.899,44 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feases.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2020- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 094/2020- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Aço Anilado e resultado do Pregão nº 094/2020, referente ao Processo nº 094/2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliana Barreto Fonseca, ADJUDICA em lotes e itens vencedores as respectivas itens, conforme indicado no quadro Resumido da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(a): Juliana Barreto Fonseca

ID: 7359

Nº Pregão: 094/2020

Processo nº: 094/2020

Título:

Início sessão:

Início acolhimento: 03/11/20 - 09:00h

Fim do acolhimento: 13/11/20 - 09:20h

Abertura propostas: 13/11/20 - 09:20h

 Por Item Por CNPJ (Todos) Por CNPJ

34.650.784/0001-15 - Antonio Ailton Araujo Junior 94329176904

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Preço	Total
1	21960	07/12/20 09:30:50	Vidro Sima, Verde Low (m2)	20	1	propria	185,0000	3.700,0000
2	22804	07/12/20 09:30:54	Conjunto de fixação de vidro temperado 8 mm isolado, com altura 2,22 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixador.	30	1	propria	440,0000	13.200,0000
3	22807	07/12/20 09:30:53	Conjunto de perfil de vidro temperado isolado 8 mm, tipo de canal, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de perfil superior, com conjunto de rodízio-rodante, fechadura com chave e parafuso (1) completo.	18	1	propria	385,0000	6.930,0000
4	22054	07/12/20 09:31:04	Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas do canal dotado de suador e travas, estruturado em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com equipamento e etc.	24	1	propria	260,0000	6.240,0000
5	22020	07/12/20 09:31:08	Espelho, Confeccion/Instalação	28	1	propria	212,0000	5.936,0000
7	22081	07/12/20 09:31:12	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, Sima, isolado	20	1	propria	175,0000	3.500,0000
8	22081	07/12/20 09:31:16	Vidro Anilado, Fornecimento/Instalação, Sima, isolado	20	1	propria	438,0000	8.760,0000
9	22081	07/12/20 09:31:20	Vidro Anilado Sima, Instalação/Fornecimento, (sem taxa)	20	1	propria	310,0000	6.200,0000
10	22084	07/12/20 09:31:24	Vidro Laminado Verde 12 Mm, Fornecimento/Instalação	20	1	propria	377,0000	7.540,0000
11	22020	07/12/20 09:31:29	Vidro Low, Sima, Fornecimento/Instalação Sima	20	1	propria	234,0000	4.680,0000
Total do Fornecedor								63.330,0000
Total geral								63.330,0000

Fechar

Imprimir

Imtido em: 07/12/20 - 09:33:36

2020
↓

Handwritten initials and a checkmark.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 094/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 094/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 110/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 279/2020), que fora aprovado, em 29/10/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 03 de novembro deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 03/11 até o dia 13/11/2020. No dia 13/11/2020, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participou, efetivamente do certame, apenas 01 (uma) empresa. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 204 a 206.

Handwritten signature.


Por fim, em 03/12/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sancionando-se vencedora do certame, a empresa Antonio Alcione Araújo Junior (34.650.784/0001-15) a um valor total máximo de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 07/12/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, o qual teve uma redução real no montante de R\$ 526,73, ou seja, 0,83%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregador(a):	Janaina Barreto Fonseca		
ID:	23546		
N.º Pregão:	094/2020	Início acolhimento:	03/12/20 - 03:00h
Processo n.º:	094/2020	Link de acolhimento:	13/12/20 - 09:29h
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE VIDROS E ESQUADRIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
Início sessão:	13/12/20 - 10:00h	Abertura propostas:	13/12/20 - 09:30h

Soc.	Código	Descrição	Qtd	Preço	Valor Total	Economia (grupo referencia)	Economia (valor absoluto)	Economia (última compra)
1	229601	vidro 5mm, verde 180 (1x2)	20	185,0000	3.700,0000	60,1620 (3,30 %)	90,2520 (2,45 %)	0,0000 (0,00 %)
2	220256	Conjunto de elevação de vidro temperado 8mm incolor, com altura 2,50 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.	30	440,0000	13.200,0000	146,4626 (1,10 %)	121,2120 (0,91 %)	0,0000 (0,00 %)
3	220057	Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, 180 de largura, 0,90 m de altura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio (passante, fechadura) com chave e puxador 10 centímetros.	13	385,0000	5.005,0000	25,1875 (0,50 %)	05,1240 (0,10 %)	0,0000 (0,00 %)
4	220258	Conjunto de esquadria tipo batedeira superior em vidro temperado incolor 8 mm, com altura ajustável de 0,90 m estruturado em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação.	18	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
5	220259	Conjunto de esquadria para vidro 6 mm fixado com bagueta e corrimão de batedeira em folhas de corrimão dotado de puxador e travão, estruturado em perfil de alumínio com pintura epoxi branca de fábrica, com kit de instalação, fixação com travamento e ved.	20	280,0000	5.600,0000	62,5620 (1,12 %)	40,0440 (0,71 %)	0,0000 (0,00 %)
6	220260	Esquadria, Corrimão/Instalação	20	310,0000	6.200,0000	30,4770 (0,49 %)	20,2240 (0,32 %)	0,0000 (0,00 %)
7	220261	Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, Incol, incolor	20	175,0000	3.500,0000	70,3290 (1,97 %)	60,1640 (1,74 %)	0,0000 (0,00 %)
8	220262	Vidro Anisado, Fornecimento/Instalação, Incol, incolor	20	428,0000	8.560,0000	40,4800 (0,46 %)	30,7650 (0,35 %)	0,0000 (0,00 %)
9	220263	Vidro Anisado Incol, Instalação/Fornecimento, preço total	20	310,0000	6.200,0000	35,5395 (0,57 %)	25,3250 (0,41 %)	0,0000 (0,00 %)
10	220264	Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação	20	377,0000	7.540,0000	33,4120 (0,44 %)	10,6700 (0,14 %)	0,0000 (0,00 %)
11	220265	Vidro Lco, Incol, Fornecimento/Instalação Incol	20	214,0000	4.280,0000	43,5200 (1,03 %)	30,1440 (0,71 %)	0,0000 (0,00 %)
				Total geral:	93.530,0000	516,7364 (0,55 %)	404,8238 (0,44 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar | Imprimir

Printado em: 07/12/20 - 09:34:00



218
2.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 110/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 369/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de vidros e esquadrias, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 72/77.

Às fls. 142/177 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 178/179 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 180/206 verifica-se o histórico de lances do certame; os documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 207/209 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 210/212.

À fl. 213 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 214 se verifica Termo de Itens Adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 215/216; resta demonstrado a necessidade da compra.



219
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 094/2020.

É o parecer.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Gabinete

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**Processo Administrativo nº 110/2020 –
Feas.**

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por
item

OBJETO: "Seleção de propostas para
aquisição, através do sistema de registro de
preços, de vidros e esquadrias, para suprir as
necessidades da Feas pelo período de 12
(doze) meses".

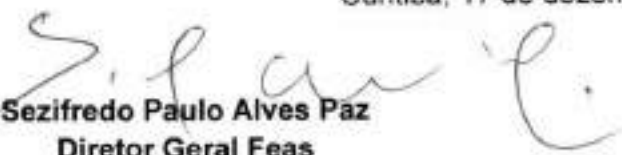
À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 369/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 094/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa **Antonio Alcione Araújo Junior** (34.650.784/0001-15) a um valor total máximo de **R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais)**.

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 094/2020 Feas, é de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



cirúrgica estéril - nº 8,0; **45:** 212104/ Luva para procedimentos não cirúrgicos -vinil - epi 320, cor branca ou incolor, tamanho (g) grande; **46:** 212102/ Luva para procedimentos não cirúrgicos - vinil- epi 320 cor branca, tamanho (p) pequeno não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram **fracassados**.

Total geral do pregão eletrônico nº. 078/2020- Feas é de R\$ 275.766,60

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br),

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 110/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 094/2020.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades de Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 369/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 094/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa **Antonio Alcione Araújo Junior** (34.650.784/0001-15) a um valor total máximo de **R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais)**.

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 094/2020 Feas, é de R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais,

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 298/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 93/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Icarai Do Brasil Indústria Química Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rondonia, n.º 3, bairro Portal Da Estancia I, J acutinga MG, CNPJ n.º 17.545.961/0001-84, neste ato representada por José Antônio Costabile, CPF n.º 047.881.958-79. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º



Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 110/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 094/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Antonio Alcioni Araújo Junior 94329176904, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Wadeco Krupa, 444, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo PR, CNPJ n.º 34.650.784/0001-15, neste ato representada por Antonio Alcioni Araújo Junior, CPF n.º 943.291.769-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 094/2020 – Feas, cujo objeto é "Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 219601/ Vidro liso 5mm Verde, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 M2

Valor unitário: R\$ 185,00

Valor total: R\$ 3.700,00

Marca: Própria

Item 02: 220256/ Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 m2

Handwritten header information, possibly including a date or reference number.

Handwritten title or subject line.

Handwritten text block, possibly a salutation or introductory sentence.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of script.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific note.

Handwritten text block, possibly a closing or a separate section.

Handwritten text block, possibly a signature or a specific note.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor unitário: R\$ 440,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Marca: Própria

Item 03: 220257/ Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 m2

Valor unitário: R\$ 385,00

Valor total: R\$ 3.850,00

Marca: Própria

Item 05: 220259/ Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fabrica, com kit de instalação ; fixação com travamento e vedação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Marca: Própria

Item 06: 220260/ Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 315,00

Valor total: R\$ 6.300,00

Marca: Própria

Item 07: 220261/ Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 175,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Marca: Própria

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

224
6

Item 08: 220262/ Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 438,00

Valor total: R\$ 8.760,00

Marca: Própria

Item 09: 220263/ Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Marca: Própria

Item 10: 220264/ Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 377,00

Valor total: R\$ 7.540,00

Marca: Própria

Item 11: 220265/ Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalação 6mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m²

Valor unitário: R\$ 234,00

Valor total: R\$ 4.680,00

Marca: Própria

Valor total estimado da empresa: R\$ 63.330,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 094/2020 – Feas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5027
www.feas.curitiba.pr.gov.br

225

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Antonio Alcioni Araújo Junior
94329176904
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 06: 211070/ Curativo à base de espuma de poliuretano com prata, 15 x 15, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor unitário: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Marca: Biatan AG

Valor total para a empresa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 050/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 110/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 094/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Antonio Alcioni Araújo Junior 94329176904, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Wadeco Krupa, 444, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo PR, CNPJ n.º 34.650.784/0001-15, neste ato representada por Antonio Alcioni Araújo Junior, CPF n.º 943.291.769-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 094/2020 – Feas, cujo objeto é "Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de vidros e esquadrias, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 219601/ Vidro liso 5mm Verde, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 M2

Valor unitário: R\$ 185,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 3.700,00

Marca: Própria

Item 02: 220256/ Conjunto de divisória de vidro temperado 8 mm incolor, com altura 2,10 m, estruturado por perfil em alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação, travamento e fixação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 30 m2

Valor unitário: R\$ 440,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Marca: Própria

Item 03: 220257/ Conjunto de porta de vidro temperado incolor 8 mm, tipo de correr, 0,90 m de largura por 2,1 m de altura, dotado de kit de fixação e de trilho superior, com conjunto de rodízio deslizante, fechaduras com chave e puxador 10 conjuntos, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 m2

Valor unitário: R\$ 385,00

Valor total: R\$ 3.850,00

Marca: Própria

Item 05: 220259/ Conjunto de esquadrias com vidro 6 mm fixado com baguete e cordão de borracha em folhas de correr dotada de puxador e travas, estruturada em perfil de alumínio com pintura epóxi branca de fábrica, com kit de instalação : fixação com travamento e vedação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 280,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Marca: Própria

Item 06: 220260/ Espelho, Confeção/Instalação, demais especificações inseridas e previstas em edital, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 315,00

Valor total: R\$ 6.300,00

Marca: Própria

Item 07: 220261/ Vidro Temperado, Fornecimento/Instalação, 8mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 175,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Marca: Própria

Item 08: 220262/ Vidro Aramado, Fornecimento/Instalação, 7mm, incolor, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 438,00

Valor total: R\$ 8.760,00

Marca: Própria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 09: 220263/ Vidro Jateado 6mm, Instalação/Fornecimento, jato total, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 6.200,00

Marca: Própria

Item 10: 220264/ Vidro Laminado Verde 10 Mm, Fornecimento/Instalação, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 377,00

Valor total: R\$ 7.540,00

Marca: Própria

Item 11: 220265/ Vidro Liso, Incolor. Fornecimento/Instalação 6mm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 m2

Valor unitário: R\$ 234,00

Valor total: R\$ 4.680,00

Marca: Própria

Valor total estimado da empresa: R\$ 63.330,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 094/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 7.

Processo Administrativo n.º: 281/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 087/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Patrick Lutiani Fomes, CPF n.º 026.698.529-71. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar".